

Pregão Eletrônico 77/2023

Processo Administrativo nº195/2023

Protocolo nº49001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 04/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



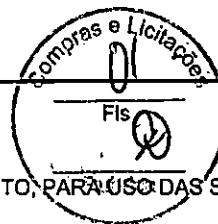
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 21/08/2023



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000049001/2023 VVQ.GL9.AE6-AA 09/08/2023 10:50:10

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
LOGRADOURO		BAIRRO	
AVENIDA VENEZUELA, 247		EUCALIPITOS	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO



MEMORANDO Nº 156/2023 – SMDS



Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

Ao Senhor Prefeito,
Marco Antonio Marcondes
Gabinete do Prefeito de Fazenda Rio Grande

Considerando o Decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, a Secretaria Municipal de Defesa Social solicita autorização para realização da licitação para contratação de prestação de serviços de alarme e monitoramento, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10520/02 e Legislação correlata ainda vigente.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de proteção dos prédios públicos, de monitorar através de câmeras e colocar sirenes para situações de eventuais invasões nos locais utilizados pela Prefeitura Municipal e espaços comuns.

VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 1.590.833,95 (um milhão quinhentos e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMELJ: 833, 842. SMPU: 770. SMS: 235, 261, 278, 294, 315. SMOP: 158. FAZTRANS: 594. SMA: 18. SMC: 911, 920. SME: 379, 396, 402, 426. SMH: 610, 850. SMAS: 438, 433, 449, 453, 463, 475, 480, 491, 494, 496, 508, 514, 530, 537, 541, 549, 573. SMT: 695, 700, 712.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, bem como as especificações dos pro-



duto e serviços requisitados. O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro de Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo secretário (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União-DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais-INSS, de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA FISCALIZAÇÃO

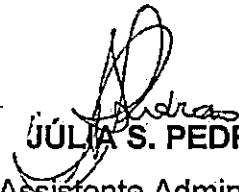
A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022


JÚLIA S. PEDROSO

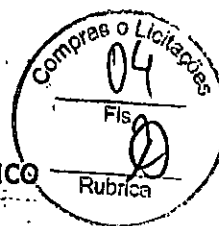
Assistente Administrativo

Decreto 6.846/2023

TERMO PARA AUXILIAR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

- a) Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.
- b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIDADE/MÊS	12

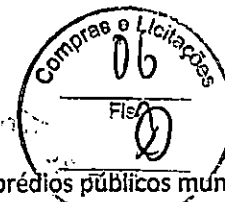
Contendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PAINEL DE ALARME – O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico; cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v integrada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pré determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A	UN	84

	central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 participações, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor, detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.		
2	SENSORES INTERNOS – Os sensores a serem utilizados para detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	UN	572
3	SENSORES EXTERNOS – Os sensores a serem utilizados para a detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	UN	271
4	SENSOR BARREIRA – Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda no espaço público que será instalado.	UN	126
5	SIRENE – Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	UN	142
6	SISTEMA DE CÂMERAS – 3.1 Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hdpurple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devem ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.	KIT	88

3. CARACTERÍSTICAS

1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ALARME



1.1 CENTRAL DE MONITORAMENTO

1.1.1. O Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipal, deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação. Deverão estar inclusos no escopo de serviço:

a) Promoção de monitoramento à distância do sistema de alarme eletrônico, por meio de sua central de controle e monitoração com GPRS em funcionamento;

b) Deslocamento de equipe tática móvel até o local onde se encontra instalado o sistema de alarme sempre que o mesmo for acionado, a fim de verificar as causas do disparo, tomando as providências que julgar cabíveis;

c) Quando do recebimento de informação de violação, encaminhar imediatamente uma equipe tática até o local, com pessoal devidamente treinado e habilitado a prestar atendimento;

d) Se constatada violação do imóvel, acionar simultaneamente os responsáveis e a Polícia para confecção do boletim de ocorrência. Em caso de não localização dos responsáveis, alocar um vigilante no local até a resolução do problema e informar a Central da Guarda Municipal para que conste em relatório interno;

e) Caso o sistema eletrônico seja danificado em virtude da tentativa de violação e não funcione, alocar um vigilante armado com escopo de proteger o local até que seja concretizado o reparo do sistema;

f) Fornecer relatórios a respeito do funcionamento do sistema de alarme periodicamente ou, sempre que reputar necessário ou quando houver solicitação do Contratante para o fiscal, gestor ou responsável;

g) Fornecer relatório circunstanciado, compreendendo todos os dados necessários, na hipótese de violação das dependências do Contratante, durante o período em que o sistema de alarme esteja acionado.

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

1.2.1 A central de monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

1.2.3 A central de monitoração deverá receber sinais tanto por GPRS como por sistema ETHERNET.

1.2.4 Possuir um sistema de grupo gerador capaz de suprir (alimentar) a Central de Monitoramento, por um período de funcionamento de no mínimo 12 horas, além de "No Break" para a garantia do funcionamento do sistema até a partida do gerador ou para situações de falha no gerador.

1.2.5 A empresa deverá ter um servidor de rede Backup em "Stand by" para que caso ocorra algum problema no servidor principal, este assuma o funcionamento do Software da central de monitoramento. Na central de monitoração, deverá existir 02 Receptores de sinais de alarme via linha telefônica, uma para operação e outro redundante. O mesmo se aplica para o Receptor ETHERNET.

1.2.6 No prédio da empresa ganhadora deverá existir CFTV (circuito fechado de televisão), com câmeras posicionadas de forma a cobrir toda a área de possível acesso a central de monitoramento com armazenamento mínimo de 30 dias, controle de acesso as dependências da empresa com intertravamento dos locais estratégicos e sistema de alarme com dupla via de comunicação, monitoramento por outra central de monitoramento com as mesmas características.

1.2.7 O software da central de Monitoramento deverá ser capaz de:

1.2.8 Controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias de semana, sábados e domingos e feriados, de forma que caso o sistema não tenha sido armado até o horário predeterminado, o software

perceberá e automaticamente gere um sinal na tela de monitoramento da Central onde o operador terá que entrar em contato com o local e verificar a situação através de procedimentos de Senha e Contrassenha.

1.2.9 Controlar independentemente testes de transmissão de GPRS e ETHERNET, sendo que o seu funcionamento deverá conter as seguintes características:

- a. Via ETHERNET/GPRS: Os testes deverão ocorrer a cada 10 minutos, independente do sistema de alarme estar ou não armado, no caso de não recebimento de algum teste no horário predeterminado, deverá ser gerado automaticamente na tela da Central de monitoração, sinal de modulo OFF LINE para que os operadores da central possam verificar a situação através do atendimento da operadora se há manutenção na rede e/ou envio de equipe de atendimento para o local.

1.2.10 O software de monitoramento deverá controlar se o sistema de alarme foi armado com alguma zona (setor) com Bypass (anulada). Caso isso ocorra, deverá gerar automaticamente, sinal visual ou sonoro, na tela da central de monitoramento para providências do operador conforme outros casos acima descritos. Além dos itens acima citados, o software deverá controlar todos os sinais vitais e emergenciais do sistema de alarme, tais como: bateria baixa e Não restaurou Bateria, falha de corrente alternada e não restaurou C.A., Etc.

1.2.11 Todo o custo de comunicação deverá ser arcado pela empresa, sendo obrigatório o uso de DDG (discagem direto gratuita) nos sistemas de alarme e chip para sistema ETHERNET.

1.2.13 Central de monitoramento deverá permitir que a Prefeitura Municipal possa consultar os relatórios de mensagens, alarmes e providências através de uma página na Internet, devidamente protegida por senha específica, possibilitando consulta por unidade ou grupo de unidades, com os dados atualizados até a data anterior da data da consulta, com os dados dos últimos 30 dias.

1.2.14 Deverá conter no mínimo 02 operadores da Central de monitoramento por turno.

1.2.16 A empresa deverá possuir a filosofia de melhoria contínua.

1.2.17 A empresa deverá possuir sistema de gravação digital multiplexado para as linhas da central de monitoração, que gravará todo e qualquer contato feito pelo operador, seja com a unidade ou não, referente a sinais recebidos, podendo ser verificados posteriormente por busca rápida de ramal, data, horário, num período de 30 dias.

1.2.18 A empresa deverá possuir base 24h instalada do município de Fazenda Rio Grande-PR e enviará mensalmente relatórios das atividades executadas, com informações de situações de invasões, depredações, pichações e correlacionados.

1.2.19 A empresa não poderá terceirizar os serviços prestados a Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DETALHES DE INSTALAÇÃO

2.1 PAINEL DE ALARME

2.1.1 O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.

2.2 SENSORES INTERNOS

2.2.1 Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de

temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tampo.

2.2.2 Os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores de forma que maximizem a cobertura do prédio.

2.3 SENSORES EXTERNOS

2.3.1 Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tampo, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente à água (impermeável).

2.4 SENSOR BARREIRA

2.4.1 Os sensores barreiras a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente.

2.4.2 O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.

2.5 SIRENE

2.5.1 Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.

2.6 SISTEMA DE CÂMERAS

2.6.1 Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hdpurple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devem ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.

2.7 SISTEMA DE CÂMERAS 30 METROS.

2.7.1 Sensor 1/2.8"1 Megapixel CMOS

2.7.2 Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)

2.7.3 Linhas Horizontais 1280 H

2.7.4 Resolução real HD (720) Analógico (600 TVL)

2.7.5 Lente 3,6 mm

2.7.6 Ângulo de visão horizontal 98°

2.7.7 Ângulo de visão vertical 53°

2.7.8 Alcance IR 30 m

2.7.9 2 leds

2.7.10 Comprimento de onda LED IR de 850nm

2.7.11 Formato de vídeo em NTSC

2.7.12 Protocolos de vídeo em HDCVI/ AHD-M/ HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)

2.7.13 Controle Automático de Ganho (agc).on

2.7.14 Day Light automático (Ajustável), colorido, P&B

2.7.15 Com troca automática de filtro (ICR)

2.8 OBSERVAÇÕES

2.8.1 O painel de alarme deverá ser instalado em local discreto e protegido por sensor programado como zona imediata.

2.8.2 O teclado deverá ser instalado próximo a entrada dos locais, em local discreto, mas de fácil acesso aos usuários e em zona temporizada com menor tempo possível.

2.8.3 Todos os periféricos deverão ter autoproteção (tamper), identificando corte da fiação, e comunicando a situação imediatamente a central de monitoramento.

2.8.4 O meio de comunicação entre o painel de alarme instalado nas unidades e a central de monitoramento, deverá ser através de sistema GPRS e a ETHERNET se torna backup.

2.8.5 A fiação utilizada deverá ser cabo de no mínimo de 02 pares de 22AWG.

2.9 A CONTRATADA deverá fazer, caso necessário, a ampliação da rede de alarmes, compatível com os equipamentos atuais e realizar a instalação e/ou substituição de equipamentos. Qualquer componente será substituído sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

2.10 O sistema funcionará com equipamentos e dispositivos eletrônicos, instalados no local monitorado, sem quaisquer custos para o CONTRATANTE. Estando o sistema armado e conectado, sempre que houver tentativa de invasão ou arrombamento, a sirene será ativada e conectada automaticamente através de comunicação GPRS e ETHERNET à central de monitoramento da CONTRATADA, que tomará as providências cabíveis;

2.11 Todo o sistema de segurança eletrônica será a cargo da CONTRATADA, em relação qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento;

2.12 A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do Contrato e de inteira responsabilidade da CONTRATADA cabendo inclusive a manutenção preventiva/corretiva com fornecimento de todos os equipamentos bem como os materiais indispensáveis para a execução do objeto deste Termo de Referência, comprometendo-se a efetuar a substituição, troca, reparação, reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, caso ocorram vícios, danos, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou dos serviços prestados;

2.13 Os chamados por problemas técnicos deverão ser atendidos imediatamente após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 12 (doze) horas;

2.14 A CONTRATADA deverá ao final do contrato deixar os equipamentos de alarme e câmeras para PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

3. PROPOSTA E FORMAÇÃO DE PREÇO

3.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao pagamento de despesas, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, taxas, seguros e demais encargos relativos ao serviço.

3.2 A licitante deverá indicar o valor Global da proposta, devendo já estar inclusos todos os custos inerentes ao objeto da presente licitação.

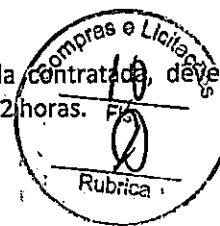
3.3 A licitante ficará responsável pelo zelo de todos os bens dos prédios públicos do município, e em caso de violação, furto e, ou vandalismo dos materiais ou bens de consumo, ela deverá ressarcir em prazo de até 7 dias úteis.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas futuras alterações.

5. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A manutenção dos equipamentos e do sistema de alarme, de propriedade da contratada, deverá ser preventiva e Bimestral e corretiva a qualquer momento (24hrs), e prazo Máximo de 12 horas.



6. EQUIPE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

6.1. As equipes deverão ser constituídas por no mínimo 02 servidores por turno treinados e aptos a fornecerem suporte de segurança a situações de risco, deverão se deslocar para os prédios Públicos do Município de Fazenda Rio Grande, no Paraná quando solicitados pela central de monitoração para averiguação do disparo de alarme e/ou solicitação de apoio.

6.2 Estas equipes deverão estar equipadas com rádio frequência e celulares para comunicação direta e imediata com a central.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS NO MONITORAMENTO E VISTÓRIAS DOS POSTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

7.1.1 Tático Móvel de Vigilante Patrimonial Desarmado (noturno e diurno):

7.1.2. Os contratados para a função de Vigilante Patrimonial deverão possuir as seguintes qualificações mínimas para prestação dos serviços:

- a) Ser brasileiro; nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- d) Ter instrução compatível ao cargo de vigilante;
- e) Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades;
- f) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- h) Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de formação devidamente autorizada pelo Órgão competente;
- i) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal.

8.1. Vigilante Tático Móvel Patrimonial Desarmado (noturno e diurno):

8.1.1. Deverão assumir o posto pontualmente, uniformizado e com aparência pessoal de acordo com as normas estabelecidas pela empresa, além de utilizar de veículos devidamente plotados e identificados.

8.1.2. Executar verificações periódicas, adotando as providências e cuidados necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da normalidade;

8.1.3. Repassar para o vigilante que está assumindo o posto todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, devendo o vigilante registrar diariamente em livro de ocorrências quando da sua rendição;

8.1.4. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.1.5. Manter afixado na base de monitoramento, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e dos servidores responsáveis do local além outros de interesse;

9. GARANTIAS

9.1 A CONTRATADA deverá se comprometer a fornecer o produto conforme as especificações deste Termo, apresentando padrão de qualidade.

9.2 A Empresa deverá ter todos os objetos em seu estoque pois a aquisição deverá ser realizada imediatamente após a autorização, pela Presidência ou através de requisição pela Administração.

9.3 A empresa vencedora deverá submeter-se à fiscalização do Fiscal do Contrato, que deverá ser um Servidor designado pela Administração.

9.4 A empresa deverá dar garantias que não utiliza em seu quadro funcional menores de idade;

9.5 A empresa vencedora Contratada será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição dos produtos, fixando prazo para a sua troca;

10. CRITÉRIO DE REAJUSTE.

10.1 O preço estabelecido será reajustado automaticamente após o ciclo de 12 meses de serviços prestados conforme índice do INPC, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta Inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

11.2 Todos os acessórios necessários para instalação dos equipamentos nos locais, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;

11.3 O custo de mão de obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços;

11.4 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos equipamentos são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional;

11.5 Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Contratante;

11.6 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;

11.7 A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços.

11.8 Caso a contratada não instale os equipamentos de monitoramento e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacionalizada até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços de cada equipamento não instalado e operacionalizado, até que esteja plenamente operacional.

11.9 Conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR poderão ser adicionados novos próprios públicos que não sejam objeto deste contrato, tendo como base para pagamento desse novo equipamento o valor do fracionamento do montante total do contrato pelo número de prédios os quais são atualmente atendidos. Resultante do valor da fração que será adicionado ao pagamento.

11.10 A Licitante vencedora deverá possuir seguro de vida para seu quadro de funcionários.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

12.2 Permitir livre acesso dos empregados da contratada ao local de execução de serviços, nos horários acordados.

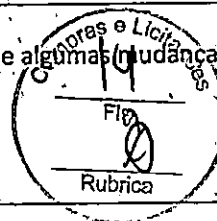
12.3 Fornecer, quando possível o acesso a ETHERNET para comunicação secundária/ BACK-UP, sendo a comunicação primária (oficial) do equipamento via GPRS, não cabendo nenhuma sanção ao contratante caso a ETHERNET apresente falhas.

LOCAIS DE MONITORAMENTO E RONDA	ENDEREÇO
SME	
Sede – Secretaria M. De Educação	Rua Espanha, nº 66 – Nações
Cmaee – Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado	Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos
E.M. 26 De Janeiro	Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E.M. Alcides Mário Pelanda	Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E.M. Antonio Baldan	Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E.M. Arnaldo Busato	Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E.M. Carlos Eduardo Nichele	Rua Nossa Sa . Do Roclo – Santa Terezinha
E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Rua São Braz, 94 – Santa Terezinha
E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Rua Paulo Leminski Nº 729 – Jardim Veneza
E.M. Guisela Kuss Rieke	Av. Portugal, 244 – Nações
E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Rua Jaguaraiáva, 11149 – Santa Terezinha
E.M. Luiz Nichele	Rua Erítrela, 171 – Nações
E.M. Marlene Barbosa	Rua Alfredo Gonchorovski, 337 – Pinheiros
E.M. Nossa Sa . De Fátima	Rua Rio Guaraní, 365 – Iguaçu
E.M. Profa . Maryle Ap.a Schettet Ferri	Rua Tangará, 708 – Gralha Azul Cep: 83.824-418
E.M. Profa . Isabel Cristina	Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha – Cep: 83.833-138
E.M. Santa Cecília	Rua Maranhão, 74 – Estados Cep: 83.830-211
E.M. Santa Fé	Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu Cep: 83.833-332
E.M. Santa Maria	Rua Curitiba. 654 – Estados Cep: 83.830-566
E.M. São Francisco de Assis	Rua El Salvador, 471 – Nações Cep 83.823-148
E.M. Profa . Valdínela	Rua Holanda, 110 – Nações Cep: 83.823-208
E.R.M. Francisco Quirino Machado	Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião Cep: 83.825-991
E.C.M. Senador Alô Guimarães	Est. Passo Amarelo, S/N
E.M. Rubia Mara Da Crus Pacheco	Rua Virmond Esq. Rua Pinhão – Estados – Cep: 83.833-497
E.M. Anete Franco Da Crus Leal	Rua Corticeira Nº 566
CMEI Tereza Aparecida	Rua Crispim Nº 1790
CMEI Estados	Av. Paraná, S/N – Estados Cep: 83.833-008
CMEI Francisco João Orso	Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos Cep: 83.820-065
CMEI Gralha Azul	Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul Cep: 83.824-402
CMEI Iguaçu	Rua Farid Stephens, S/N – Pioneiros – Cep: 83.833-008
CMEI Profa . Darcy Barbosa Leal	Rua Carlos Drummond De Andrade, 1780 – Jardim Veneza Cep: 83.825-145
CMEI Profa . Eronildes Camargo	Rua Canários, 173 – Gralha Azul Cep: 83.824-141
CMEI Profa . Marcia Claudino	Av. Venezuela, 1525 – Gralha Azul Cep: 83.820-605
CMEI Profa. Santa Terezinha	Rua Rio Piquiri, S/N – Iguaçu Cep: 83.833-173
CMEI Tia Fani	Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos Cep: 83.820-065
CMEI Vovô Juca Rocha	Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu Cep: 83.833-332
CMEI Zilda Arns	Rua Estados Unidos, 956 – Nações Cep: 83.823-196
CMEI Profa . Luiza Moreira Tomchak	Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos Cep: 83.820-381

CMEI Profa . Kelly Campos	Av. Nossa Senhora De Guardalupe Esq Rua Santa Luíza – Santa Terezinha – Cep: 83.829-281
SMS	
Secretaria Municipal de Saúde (e anexos)	Rua Francisco Dos Santos, 430
Logística Saúde / Vigilância	Rua Francisco Dos Santos, 430
Atenção Básica / DASP Fis	Rua Francisco Dos Santos, 430
Hospital e Maternidade	Rua Francisco Dos Santos, 430
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	Rua Rio Tejo, 515
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Caps – Central de Atendimento Psicossocial	Rua Seringueira, 489
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, n 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, n° 725
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Santarém	Rua Níger, n° 182
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371
SMAS	
CREAS	Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros
Centro Pop	Rua Ipê, 895 – Nações
Acolhimento Institucional	Rua Rio Tejo, 173 – Pioneiros
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro n° 249 – Eucaliptos
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré n° 6921 – Gralha Azul
CRAS Iguaçu	Rua Paranapanema, n° 616 – Iguaçu
Conselho Tutelar	Rua Manoel Claudino Barbosa – Pioneiros
Melhor Idade	Rua Peru, 427 – Nações
Armazém da Família	Rua Jequitibá, 139 – Eucaliptos
SMAS Sede	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182 – Ploneiros
Casa de Passagem	Rua Cacaueiro, 80 – Eucaliptos
Casa Lar	Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos
Abrigo Adulto	Rua Coqueiros, 556 – Eucaliptos
Secretaria Municipal de Administração	Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos – Térreo e o 1° andar
Secretaria Municipal de Habitação	Rua Mecedonia, 315 - Centro
SMEU	
Ginásio Gurizão (secretaria de esporte)	Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha
Ginásio Gurizão Banda Escola	Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha
Ginásio Jardim Veneza	R. Paulo Leminski, S/N – Veneza Cep: 83.825-320
FazTrans OMT	AV. Venezuela 247 A – Eucaliptos Cep: 83.820-554
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	Avenida Venezuela n°247 – Nações
SMC	
Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande	R. Itália, 287 - Nações

Praça Céu	São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
SESI	Av. Santa Mônica, 668-738 – Santa Terezinha
SMT	
Agência do Trabalhador	Avenida Cedro, 343 (Térreo)
Terminal Central	Av. Das Araucárias, 44 (Salas Entrada)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Rua Rio Doce, 82 – Iguaçu Cep: 83833.086

OBS: Devido as inclusões constantes de novos equipamentos públicos e algumas mudanças de endereços, essa lista serve para parâmetros.



14. RESPONSABILIDADE

14.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei n° 8666/93.

15. VALIDADE

15.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

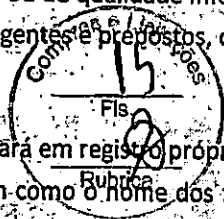
16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
SMELJ	ANDREA CRISTINA HAAS	338.301	FERNANDO LIMA DE SOUZA	351.345
SMPU	ELIANE FREITAG DOS SANTOS	358.325	ROGERIO MARCIO SANT'ANA	351.210
SMS	VANESSA BISPO SOARES	353.716	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	349.123
SMOP	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	352.623	MATEUS SOCOL MACHADO	360.283
OMT	JOSÉ JUAREZ TAVARES	224.301	MARIVALDO DE MELLO	351.656
SMA	CAIO DUARTE BORYÇA	351.470	MARY CRISTINA WOZHIK	359.251
SMC	ANDRESSA CAMILO	358.385	TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA	357.710
SME	ROSANA SENHUK	353.888	DANIELI KONOPKA	255.601
SMH	ROSANA ARAUJO DA SILVA	358.041	ANA PAULA STRUJAK	350.700
SMAS	CLOVIS PANIZZI	349.430	RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS	359.280
SMT	CLEBERSON ZEPECHOUKA	351.724	SOLANGE MARQUES DE ARRUDA	352.296

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



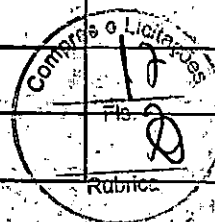
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do contrato, estão indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	D.O.	FONTE	PROTOCOLO
SMELJ	833	1000	41690/2023
SMELJ	842	1000	41690/2023
SMPU	770	1000	39862/2023
SMS	235	303	39980/2023
SMS	261	303	39980/2023
SMS	261	383	39980/2023
SMS	261	494	39980/2023
SMS	261	1000	39980/2023
SMS	278	383	39980/2023
SMS	278	494	39980/2023
SMS	278	510	39980/2023
SMS	294	1000	39980/2023
SMS	315	303	39980/2023
SMS	315	494	39980/2023
SMOP	158	1000	40611/2023
OMT - FAZTRANS	594	1000	41937/2023
SMA	18	1000	40879/2023
SMC	911	1000	41937/2023
SMC	920	1000	41937/2023
SME	379	107	40493/2023
SME	396	104	40493/2023

SME	402	107	40493/2023
SME	426	103	40493/2023
SMH	610	1007	39732/2023
SMH	850	1000	39732/2023
SMAS	438	1000	41775/2023
SMAS	438	0934	41775/2023
SMAS	433	1000	41775/2023
SMAS	449	1000	41775/2023
SMAS	449	0934	41775/2023
SMAS	453	1000	41775/2023
SMAS	453	0934	41775/2023
SMAS	463	1726	41775/2023
SMAS	475	1000	41775/2023
SMAS	475	0941	41775/2023
SMAS	480	1000	41775/2023
SMAS	480	0712	41775/2023
SMAS	480	0941	41775/2023
SMAS	491	0941	41775/2023
SMAS	491	0941	41775/2023
SMAS	494	1000	41775/2023
SMAS	494	0941	41775/2023
SMAS	496	1000	41775/2023
SMAS	508	1000	41775/2023
SMAS	508	0941	41775/2023
SMAS	508	0942	41775/2023
SMAS	514	1000	41775/2023
SMAS	514	0770	41775/2023
SMAS	514	0941	41775/2023
SMAS	530	1000	41775/2023
SMAS	537	0940	41775/2023
SMAS	541	0936	41775/2023

SMAS	549	1000	41775/2023
SMAS	573	1000	41775/2023
SMT	695	510	42206/2023
SMT	700	510	42206/2023
SMT	712	510	42206/2023



18. DO PAGAMENTO

18.10 pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A Contratante obriga-se a:

19.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

19.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

20. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

20.1. Entregar e instalar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato;

20.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

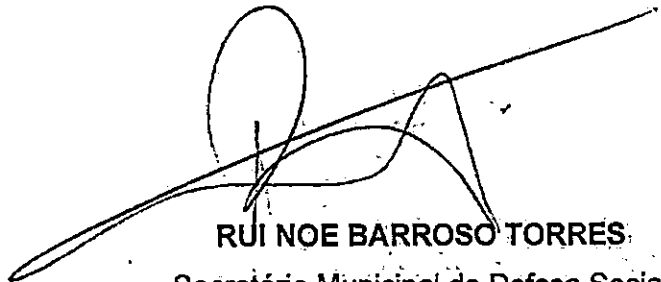
20.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

20.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação é da contratação.

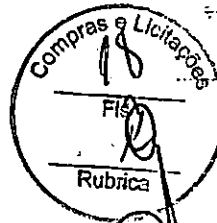
Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.



RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022



ADRIANO ALVES GODOI

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.797



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO 000041775/2023	NÚMERO ÚNICO BFB.E0U.F7Q-7W	ASSUNTO MEMORANDO		CPF/CNPJ
REQUERENTE NOME GESTOR DE CONTRATOS - SMAS LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE 4136087625		EMAIL CONTRATOS,SMAS1@GMAIL.COM
BENEFICIÁRIO NOME				CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

005008001 - GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

PROTOCOLADO POR

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

EM

04/07/2023 03:03:14

PREVISTO PARA

ORÇ ORÇAMENTO DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

MEMORANDO 88/2023 ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO DE ALARME E CÂMERAS.

OBSERVAÇÃO

SEGUE ANEXOS

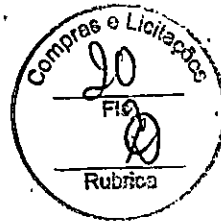
MOTIVO

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO DE ALARME E CÂMERAS.

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

Data/Hora: 13/07/2023 15:29:35



Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Memorando 88/2023.

Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Tendo em vista a abertura do processo de monitoramentos eletrônico 24 horas de central de Alarme e instalação de câmeras de segurança nos prédios públicos municipais é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do processo licitatório para atender as necessidades desta Secretaria.

Conforme Anexo I e II endereços, metragens e quantitativos de sensores necessários para instalação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que os serviços prestados são de extrema importância para manter a segurança dos equipamentos desta secretaria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A.	ELEMENTO	RECURSO
438	2078	3.3.90.39	1000
438	2078	3.3.90.39	0934
443	2079	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	0934
453	6001	3.3.90.39	1000
453	6001	3.3.90.39	0934
463	6012	3.3.90.39	1726
	2081	3.3.90.39	1000
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1000
480	2082	3.3.90.39	0712
480	2082	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
494	6004	3.3.90.39	1000
494	6004	3.3.90.39	0941
496	6013	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luis Kamp, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820.000.

Fone: (41) 3608-7103 - CNPJ 95.422.986/0001-02





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

508	2085	3.3.90.39	0942
514	6005	3.3.90.39	1000
514	6005	3.3.90.39	0770
514	6005	3.3.90.39	0941
530	2088	3.3.90.39	1000
537	2082	3.3.90.39	0940
541	2090	3.3.90.39	0936
549	2092	3.3.90.39	1000
573	6009	3.3.90.39	1000

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue, como Fiscal de Gestão o servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430 e a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Matrícula 349430
Ass. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

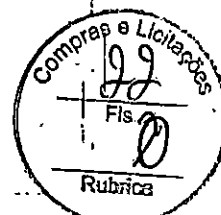
Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ANEXO I - ALARME

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	SENSORE S DE BARREIRA	SENSORES INTERNOS	SENSORES EXTERNOS	SIRENE
CREAS	RUA SILVANO JOSÉ BALDAN, S/N.	PIONEIROS	6	4	6	1
CENTRO POP	RUA IPÊ, 895, NAÇÕES	NAÇÕES	4	3	4	1
ACOLHIMENT O STITUCION	RUA RIO TEJO, 173	PIONEIROS	4	7	2	1
CRAS EUCALIPTOS	RUA: PESSEGUEIRO, Nº 249.	EUCALIPTOS	8	15	2	2
CRAS GRALHA AZUL	RUA: CAURÉ, Nº 6921.	GRALHA AZUL	8	16	2	3
CRAS IGUAÇU	RUA: PARANAPANEM A, Nº 616.	IGUAÇU	4	2	3	1
CONSELHO TUTELAR	Rua Manoel Cláudio Brabosa	Pioneiros	6	9	2	1
Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	4	5	2	1
MAZÉM DA FÁLIA	Rua Jequitibá, 139	Eucaliptos	6	7	2	2
SMAS SEDE	RUA TENENTE SANDRO LUIZ, KAMPA, Nº 182.	Pioneiros	6	10	2	2

56 28 22 15

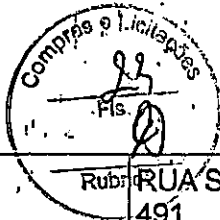
ANEXO II - CÂMERAS

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
CASA DE PASSAGEM	RUA Cacaueiro, 80	Euacaliptos	921,89
CREAS	RUA SILVANO JOSÉ BALDAN, S/N.	PIONEIROS	702,64

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820.000.

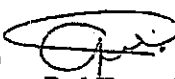
Fone: (41) 3608-7103 - CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CASA LAR	RUA SERINGUEIRA, 491.	EUCALIPTOS	272
ABRIGO ADULTO	RUA COQUEIROS, 556.	EUCALIPTOS	416,85
CENTRO POP	RUA IPÊ, 895, NAÇÕES	NAÇÕES	200
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	RUA RIO TEJO, 173	PIONEIROS	120
CRAS EUCALIPTOS	RUA: PESSEGUEIRO, Nº 249.	EUCALIPTOS	334,49
CRAS GRALHA AZUL	RUA: CAURÉ, Nº 6921.	GRALHA AZUL	4.189,82
CRAS IGUAÇU	RUA: PARANAPANEMA, Nº 616.	IGUAÇU	283,66
CONSELHO TUTELAR	Rua Manoela Claudino Brabosa	Pioneiros	702,64
Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	639,75
ARMAZÉM DA FAMÍLIA	Rua Jequitibá, 139	Eucaliptos	760,48
SMAS SEDE	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, Nº 182.	Pioneiros	616,63


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022


Alois Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.

Ilm Sr.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103 - CNPJ 95.422.986/0001-02



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

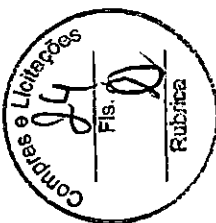
Página: 1 / 1

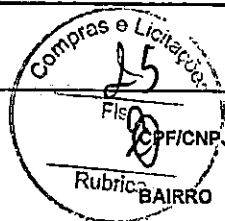
Data: 09/08/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
Solicitação: 407 - 30/06/2023 EM_COTACAO							
Organograma: 1000100010 - SM ASSISTÊNCIA SOCIAL							
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	10	EM_COTACAO	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	78	EM_COTACAO	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	27	EM_COTACAO	0,000	0,00
4	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	56	EM_COTACAO	0,000	0,00
5	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	15	EM_COTACAO	0,000	0,00
6	99010977	SISTEMA DE CÂMERAS	UN	16	EM_COTACAO	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00



NUMERO PROCESSO
000041690/2023NÚMERO ÚNICO
SXD.BER.2HV-JRASSUNTO
REQUERIMENTOREQUERENTE
NOMESECRETARIA DE ESPORTE
LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

017001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROTOCOLADO POR
FERNANDO SOUZAEM
04/07/2023 02:07:12PREVISTO PARA
2023-07-
04T17:07:53.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL
SÉ

M_ 79 2023 INTERESSE EM LICITAÇÃO ALARME E MONITORAMENTO

OBSERVAÇÃO

A/C JULIA

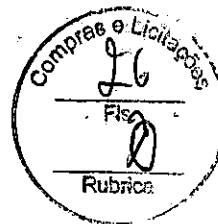
MOTIVO

MEM 279 2023 INTERESSE EM LICITAÇÃO ALARME E MONITORAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTE

FERNANDO SOUZA

Data/Hora: 13/07/2023 15:00:46



Memorando nº 279/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 04/07/2023

Assunto: sistema de monitoramento e alarme

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de sistema de monitoramento e alarme

Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária: 833 e 842 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.**

Como fiscais de contrato indicamos os Servidores:

FERNANDO LIMA DE SOUZA MATRÍCULA 351345 como fiscal.

Endereços a serem instalados:

GINÁSIO GURIZÃO (SECRETARIA DE ESPORTE)	RUA SANTA MÔNICA, 724 SANTA TEREZINHA
GINÁSIO GURIZÃO BANDA ESCOLA	RUA SANTA MÔNICA, 724 SANTA TEREZINHA
GINÁSIO JARDIM VENEZA	R. Paulo Leminski, S/N - Veneza, Fazenda Rio Grande - PR, 83825-320

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023



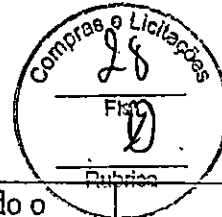
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

REPÚBLICA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Rubrica

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primaria 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	UN	3
2	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	UN	12
3	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	UN	1
4	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	UN	12
5	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	UN	6
6	SISTEMA DE CÂMERAS - Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas	KIT	3



externamente. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.		
--	--	--

ALARME E MONITORAMENTO

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

**Assinantes**✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**

Assinou em 13/07/2023 às 15:19:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 13/07/2023 às 15:19:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Andrea Cristina Haas**

Assinou em 13/07/2023 às 15:23:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

M2Q 80P XMD 16E



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

Data: 09/08/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

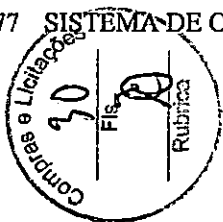
Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
------	--------	------------------	----	-----------------	----------	-----------	-------------

Solicitação: 417 04/07/2023 EM_COTACAO

Organograma: 0400740003 - Esporte e Lazer

1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	3	EM_COTACAO	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	12	EM_COTACAO	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	12	EM_COTACAO	0,000	0,00
4	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	12	EM_COTACAO	0,000	0,00
5	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	6	EM_COTACAO	0,000	0,00
6	99010977	SISTEMA DE CÂMERAS	UN	3	EM_COTACAO	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





NUMERO PROCESSO

000039980/2023

NÚMERO ÚNICO

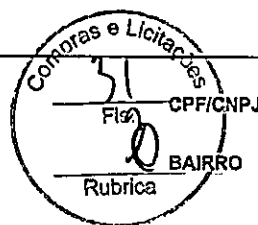
VCP.9NY.Y7L-PN

ASSUNTO

MEMORANDO

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE
LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

003001014 - COMPRAS SAÚDE

PROTOCOLADO POR

KARINE SOUZA DIAS

EM

27/06/2023 03:53:07

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

OB AÇÃO

MOTIVO

ABERTURA DE LICITAÇÃO DE MONITORAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO

KARINE SOUZA DIAS

Data/Hora: 13/07/2023 15:27:05

MEMORANDO N° 228/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.



Ref. Abertura de licitação para contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico por alarmes

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico por alarmes para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas dependências externas.

JUSTIFICATIVA

Justificamos devido à necessidade constante de monitoramento, de segurança, pela proteção e segurança e por se tratarem de áreas públicas de grande circulação de pessoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

Para suporte da despesa decorrente desta licitação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária de Serviços:

Elemento	Fonte	Recurso
3.3.90.39	303	235
3.3.90.39	303,383,494	261
3.3.90.39	1000	261
3.3.90.39	383,494,510	278
3.3.90.39	1000	294
3.3.90.39	303,494	315

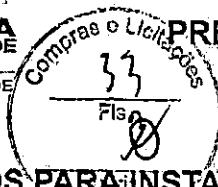
A fiscalização será por meio da Portaria nº 04/2023-SMS. Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO (podendo sofrer alterações)

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria municipal de saúde (e anexos)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Logística Saúde / Vigilância	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Atenção Básica / DASP	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Hospital e Maternidade	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Rua Rio Tejo, 515
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Caps – Central de Atendimento Psicossocial	Rua Seringueira, 489
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, nº 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações -	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, nº 725
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai 1738
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, nº 182
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371

FRANCISCO EXPEDITO Assinado de forma digital por
DAMAS SOARES FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
JUNIOR:04140103965 Dados: 2023.07.03 10:51:38 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Júnior

Fiscal de Contrato

Matrícula 349123

Assinado de forma digital por FRANCISCO

ROBERTO BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.07.03 10:53:58 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

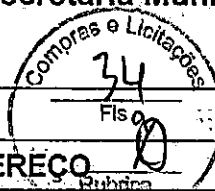
Decreto nº. 6813/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros - Fazenda Rio Grande - 83.820-000 – Paraná

Fone/fax: 3608-7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



LOCAL	ENDEREÇO	Itens da Licitação					
		1	2	3	4	5	6
Secretaria municipal de saúde (prédio principal e anexos)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 (podendo sofrer alterações)	1	3	2	1	2	1
Logística Saúde / Vigilância	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 (podendo sofrer alterações)	1	3	1	1	1	1
UPA – Unidade de Pronto atendimento	Rua Rio Tejo, 515						1
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	1	6	2	1	2	1
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	1	5	2	1	1	
Caps – Central de Atendimento Psicossocial	Rua Seringueira, 489	1	4	2	1	1	1
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371	1	2	2	1	1	1
Unidade de Saúde Ganaã	Rua São Teófilo, 367	1	3	2	1	1	1
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494	1	5	2	1	1	1
Unidade de saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866	1	5	3	1	1	1
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, nº 227	1	5	3	1	1	1
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984	1	4	2	1	1	1
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478	1	5	3	2	1	1
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivai, nº 725	1	6	3	2	2	1
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381	1	5	3	1	1	1
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486	1	6	4	2	1	1
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975	1	5	2	1	1	1
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai 1738	1	5	3	2	2	1
Unidade de Saúde Estados	TV União da Vitória, 167	1	4	2	1	1	1
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, nº 182	1	5	3	1	1	1
Total		20	89	48	25	24	19

**PORTARIA N.º 004/2023.
De 07 de Junho de 2023.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº108/2023 - Data: de 07
de junho de 2023.



SÚMULA: "Designa servidor Fiscal de
gestão de contratos da Secretaria
Municipal de Saúde, conforme
especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal Gestor dos contratos desta Secretaria de Saúde.

Nome completo: Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula: 349.123

CPF/MF n.º: 041.401.039-65

e-mail: saudefazenda@gmail.com

**FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965**

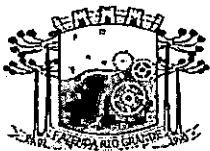
Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.07 09:41:05 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior

**Mat. 349123
Fiscal Gestor**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.07 14:30:29 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 6813/2023**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1
Data: 19/07/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
Solicitação: 388 26/06/2023 AUTORIZADA							
Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE							
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	20	AUTORIZADA	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	89	AUTORIZADA	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	48	AUTORIZADA	0,000	0,00
4	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	25	AUTORIZADA	0,000	0,00
5	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	24	AUTORIZADA	0,000	0,00
6	99010977	SISTEMA DE CÂMERAS	UN	19	AUTORIZADA	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000039862/2023	PTU.9RV.F1F-P8	SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

LOGRADOURO

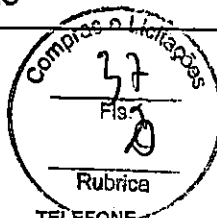
TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83833090



TELEFONE

4136087638

CPF/CNPJ

BAIRRO

CENTRO

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

012001010 - GESTOR DE CONTRATOS - SEC. PLANEJAMENTO URBANO

PROTOCOLADO POR

ELIANE FREITAG DOS SANTOS

EM

27/06/2023 01:07:34

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

P/ CIPAÇÃO EM LICITAÇÃO MONITORAMENTO E ALARME
O/.....AÇÃO

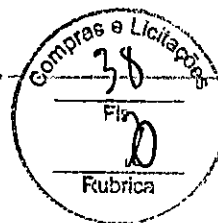
MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ELIANE FREITAG DOS SANTOS

Data/Hora: 13/07/2023 15:23:02

MEMORANDO Nº 080/2023



Para: Secretaria Municipal de Defesa Social
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Licitação monitoramento e alarme
Data: 07/07/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através deste manifestar interesse em participar de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme. Solicitação de compras nº 389.

Alteração de Dotação Orçamentaria.

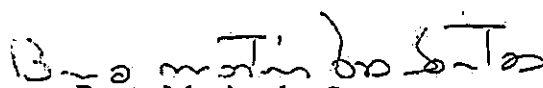
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39 – 787 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).

Local de monitoramento: Sede Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Iluminação Pública rua Rio Doce, 82, Iguaçu.

10 Sensores internos/ 10 Sensores externos/ 10 Sensores barreira/ 05 sirenes/ 02 painel de alarme.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

Data: 19/07/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

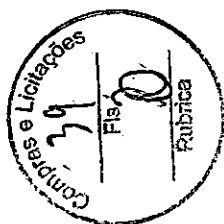
Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
------	--------	------------------	----	-----------------	----------	-----------	-------------

Solicitação: 389 26/06/2023 AUTORIZADA

Organograma: 2800100028 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	2	AUTORIZADA	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	10	AUTORIZADA	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	10	AUTORIZADA	0,000	0,00
4	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	10	AUTORIZADA	0,000	0,00
5	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	5	AUTORIZADA	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO 000040611/2023
NÚMERO ÚNICO URI.FVM.ZDG-LC
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LOGRADOURO

AVENIDA VENEZUELA, 247

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83820554



CPF/CNPJ

BAIRRO

BAIRRO NACOES

EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

015001001 - GESTOR DE CONTRATOS - SEC OBRAS

PROTOCOLADO POR

CRISTIANE DE CASTRO COSTA

EM

29/06/2023 01:22:41

PRÉVISTO PARA

ORIGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DE CENTRAL DE ALARME A SER INSTALADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA IDENTIFICAR, EM TEMPO REAL, OS SINAIS DE ALARME (EVENTOS), EM CASO DE VIOLAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

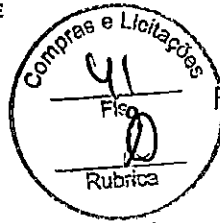
MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CRISTIANE DE CASTRO COSTA

Data/Hora: 13/07/2023 15:11:52

OFÍCIO Nº 261/2023/SMOP



Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2023.

Para: Defesa Social

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP

Assunto: Indicação de Endereços para Monitoramento de Prédios Públicos

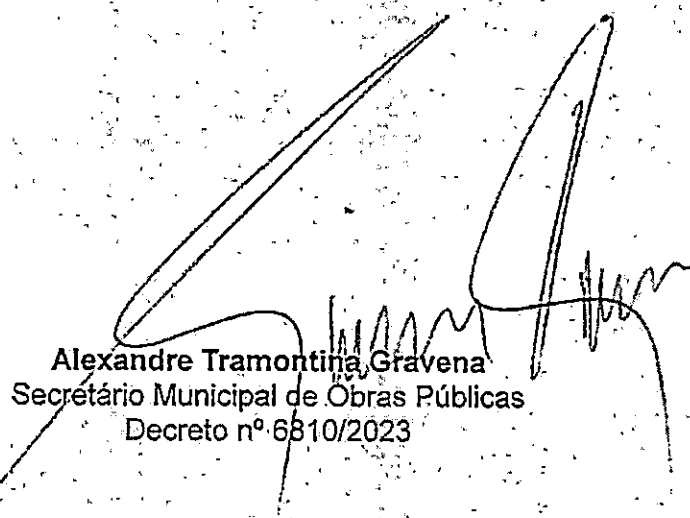
Manifestamos interesse na licitação de: Contratação de Empresa Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme itens ANEXO I e local indicado abaixo:

Dotações Orçamentárias – Serviços de Terceiros 33.90.33 – 158

<u>LOCAL</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	Avenida Venezuela nº 247 Nações Bairro

Fiscal Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023 e a Gestão do Contato ficará a cargo da servidora Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623.

Atenciosamente,


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

OFÍCIO Nº 347/2023/SMOP



Para: Defesa Social

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP

Assunto: Retificação Ofício 261/23.

Retificamos o Ofício 261/2023 assunto abertura de licitação de: Contratação de Empresa Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme itens ANEXO I indicado abaixo:

ANEXO I

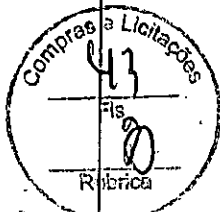
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	99010783-1	2	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.
2	99010784-1	10	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.



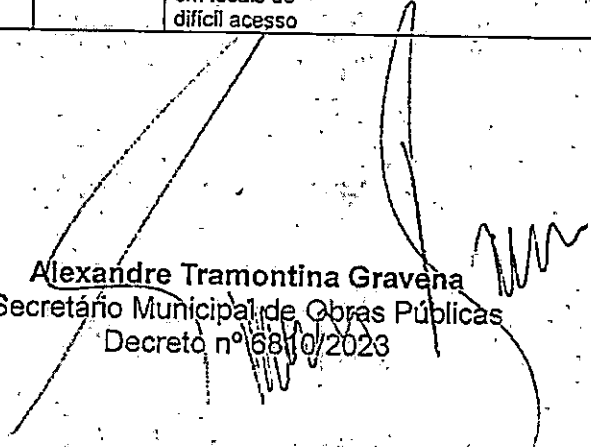
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

3	99010785-1	20	UN	 SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).
4	99010786-1	20	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais 0,0000 0,00 que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.
5	99010787-1	5	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, 0,0000 0,00 com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso

Atenciosamente


Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

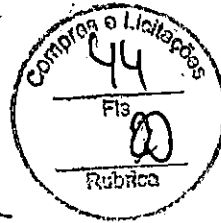


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ciência dos Fiscais:



Mateus Socol
Mateus Socol Machado
Decreto nº 6810/2023

Cristiane de Castro Costa
Cristiane de Castro Costa
Matrícula 352623



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

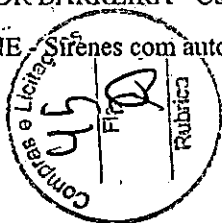
Página: 1 / 1

Data: 19/07/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
Solicitação: 401 29/06/2023 EM_EDICAO							
Organograma: 0800100008 - SM OBRAS PÚBLICAS							
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	2	EM_EDICAO	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	10	EM_EDICAO	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	20	EM_EDICAO	0,000	0,00
4	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	20	EM_EDICAO	0,000	0,00
5	99010787	SIRENE - Sifenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	5	EM_EDICAO	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000042206/2023	4RF.EXZ.P8J-FD	REQUERIMENTO

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		BAIRRO
LOGRADOURO		



MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
-----------	-----	----------	-------

BENEFICIÁRIO	
NOME	CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
016001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
CLEBERSON ZEPECHOUKA	05/07/2023 04:39:49	

ORG RAMA DESTINO

DEFESA SOCIAL

SÚMULA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO E

ALARME

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

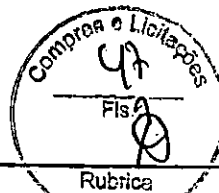
CLEBERSON ZEPECHOUKA

Data/Hora: 13/07/2023 15:20:01



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA



MEMORANDO 164/2023

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Eletrônico, por Alarmes e Câmeras (CFTV).

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Eletrônico por Alarmes e Câmeras (CFTV), conforme especificações abaixo:

Local	Endereço	Equipamentos
Agência do Trabalhador	Avenida Cedro, 343 (Térreo)	1 painel de alarme 6 sensores internos 1 sirene
Terminal Central	Av. das Araucárias, 44 (Salas Entrada)	1 painel de alarme 6 sensores internos 1 sirene

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 695.700 e 712 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica. Para fiscal de gestão o servidor Cleberson Zepechouka, matrícula 351724, para fiscal de execução a servidora Solange Marques de Arruda, matrícula 352296.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão

Solange Marques de Arruda
Fiscal de Execução

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022



Número do Processo: 000042206/2023

Número Único: 4RF,EXZ,P8J-FD

Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Data abertura: 05/07/2023 : 04:39:49

Situação: Em análise

PARECER 1 Usuário: CLEBERSON ZEPECHOUKA Data: 06/07/2023 : 04:50:55
Organograma: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho Conclusivo: Não

Descrição:

PARECER 2 Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO Data: 07/07/2023 : 10:39:12
Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno para que seja informada a fonte da dotação orçamentária.

PARECER 3 Usuário: CLEBERSON ZEPECHOUKA Data: 07/07/2023 : 10:44:06
Organograma: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho Conclusivo: Não

Descrição:

Conforme solicitado

Recurso Ordinários (livres) - 1500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

Data: 19/07/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

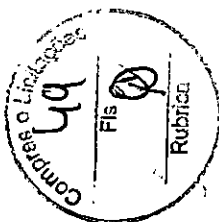
Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
------	--------	------------------	----	-----------------	----------	-----------	-------------

Solicitação: 427 05/07/2023 AUTORIZADA

Organograma: 2300100023 - SM TRABALHO

1	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	2	AUTORIZADA	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	12	AUTORIZADA	0,000	0,00
3	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	2	AUTORIZADA	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





NÚMERO PROCESSO 000041937/2023
NÚMERO ÚNICO PVL.S1A.51Y-Z6
ASSUNTO MEMORANDO

REQUERENTE
NOME

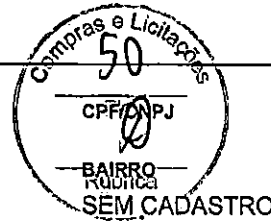
FAZTRANS
LOGRADOURO
JACARANDA, S/N

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83823901

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
006004001 - FAZTRANS

PROTOCOLADO POR
AMANDA RAFAELA RAMOS

EM
05/07/2023 10:13:45

PREVISTO PARA

ORIGEM DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL
SÚMULA

APENSO SOLICITAÇÃO DE COMPRA 414/2023 E MEMORANDO 131/2023-OMT.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DE CENTRAL DE ALARME A SER INSTALADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA IDENTIFICAR, EM TEMPO REAL, OS SINAIS DE ALARME (EVENTOS), EM CASO/OU, VIOLAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

FAZTRANS

AMANDA RAFAELA RAMOS

Data/Hora: 13/07/2023 15:06:53

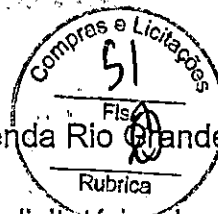


Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Memorando nº N° 131/2023 – OMT

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023



Assunto: Indicação de fiscal para processo licitatório de serviço de alarme e monitoramento.

O Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, manifesta interesse na licitação para aquisição de alarme e monitoramento e, portanto indica o servidor Marivaldo de Mello, matrícula 351656, como fiscal de contrato. Os quantitativos estão devidamente registrados através do processo de compras 414 (BETHA compras). Os objetos deverão ser entregues/instalados no prédio do FAZTRANS localizando na Av. Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR.

Dotação orçamentária: 591 – Outros serviços de Terceiros - PJ

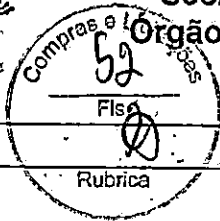
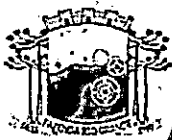
Atenciosamente,

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Marivaldo de Mello
Matrícula 351.656

Ilustríssimo Senhor
Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Fazenda Rio Grande-PR



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



ANEXO II - DECRETO 5.823/2021

Indicação De Fiscal De Gestão- Memorando 131/2023-OMT

Em atendimento ao decreto municipal nº 5.823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Marivaldo de Mello

Matrícula: 351656

CPF/MF n.º: 021.665.169-71

Endereço: Travessa Tizil nº 12, bairro Gralha Azul, CEP 83824077, Fazenda Rio Grande, Paraná.

e-mail: marivaldomello1976@gmail.com

Objeto da despesa: Alarme e monitoramento

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

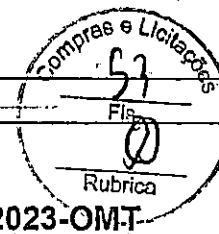
Marivaldo de Mello
Matrícula 351.656



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



ANEXO II - DECRETO 5.823/2021



Indicação De Fiscal De Gestão- Memorando 131/2023-OMT

Em atendimento ao Decreto municipal nº 5.823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: José Juárez Tavares

Matrícula: 224301

CPF/MF n.º: 814.691.959-68

Endereço: Rua Angola, 314, bairro Nações 1, CEP 83823170, Fazenda Rio Grande, Paraná.

e-mail: jjtavares1@yahoo.com.br

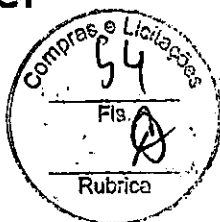
Objeto da despesa: Alarme e monitoramento

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

José Juárez Tavares
Matrícula 224301

Ilustríssimo Senhor
Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Fazenda Rio Grande-PR

**Assinantes**✓ **Marivaldo Mello**

Assinou em 04/07/2023 às 10:36:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marivaldo Mello, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Joeliton Suemar Leal**

Assinou em 04/07/2023 às 11:37:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 04/07/2023 às 13:36:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **jose juarez tavares**

Assinou em 04/07/2023 às 13:44:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, jose juarez tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

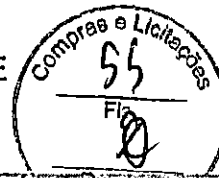
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

R8D

O8J

KEN

ZYZ



Número do Processo: 000041937/2023	Número Único: PVL.S1A.51Y-Z6
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data abertura: 05/07/2023 : 10:13:45	

PARECER 1 Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO Data: 07/07/2023 : 11:00:14
Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno para que seja informadas as fontes das dotações orçamentárias indicadas.

PARECER 2 Usuário: AMANDA RAFAELA RAMOS Data: 07/07/2023 : 02:08:11
Organograma: 006.004.001 - FAZTRANS Conclusivo: Não

Descrição:

Conforme solicitado a fonte é livre.

PARECER 3 Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO Data: 09/08/2023 : 10:45:22
Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social Conclusivo: Não

Descrição:

Informar que conforme determinação da Administração, todas as solicitações de compras da FAZTRANS deverão ser unificadas com a da Defesa Social, desta forma, a solicitação que segue é a de número 379.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

Data: 11/08/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
Solicitação: 379 23/06/2023 EM_COTACAO							
Organograma: 2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL - <i>Faztrem</i>							
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	1	EM_COTACAO	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	13	EM_COTACAO	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	3	EM_COTACAO	0,000	0,00
4	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	2	EM_COTACAO	0,000	0,00
5	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	1	EM_COTACAO	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





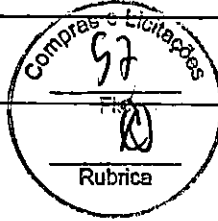
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 13/07/2023

NÚMERO PROCESSO
000040493/2023NÚMERO ÚNICO
NLC.PT3.BGH-YHASSUNTO
OFÍCIOREQUERENTE
NOMESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

009001055 - GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

PROTOCOLADO POR
SANTOS.ELAINE

EM

29/06/2023 10:40:15

PREVISTO PARA

ORIGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL
SÚMULAINDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FISCAIS E LOCAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO.

OBSERVAÇÃO

PROTOCOLO COMPRAS Nº 396.

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTOS.ELAINE

Data/Hora: 13/07/2023 15:24:46



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smeufrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 0971 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura Licitação para contratação de serviços de monitoramento eletrônico, indicamos as Dotações Orçamentárias:

Despesa 379 – fonte 107 – Proj. Ativ 2065; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

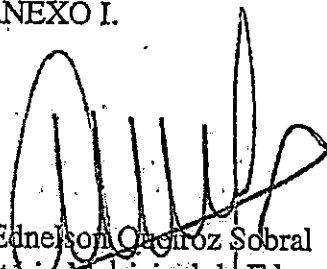
Despesa 396 – fonte 104 – proj. Ativ. 2194; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

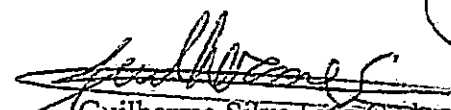
Despesa 402 – fonte 107 – proj. Ativ. 2195; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

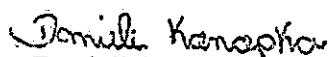
Despesa 426 – fonte 103 – proj. Ativ. 2200; Serviços de terceiro – pessoa jurídica.

A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Danieli Konopka – Matrículas 255601 e 348447 - Portaria 159/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 017/2022, devidamente designados para este fim. Locais para prestação dos serviços, conforme ANEXO I.

Atenciosamente,


Ednelson Odeiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Danieli Konopka
Portaria 159/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assessor I - Administrativo
Portaria 159/2022


Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

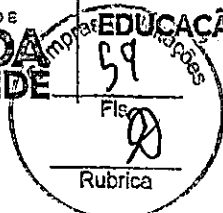
Portale 40493/23

Portale Compras nº 396



SECRETARIA
MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

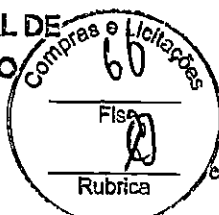
ANEXO I

Salientamos que os quantitativos mencionados tratam-se dos pontos já existentes nas instituições e pontos considerados importantes pela Secretaria Municipal de Educação, porém, entendemos que caberá à empresa contratada a instalação do quantitativo de itens / materiais necessários para a garantia da segurança dos locais indicados.

Quantidade de kit câmeras para monitoramento		38	
Quantidade de Sirenes		70	
Instituição	Endereço	Quant. de sensores internos	Quant. de sensores externos
Sede - Secretaria M. De Educação	Rua Espaaanha, nº 66 - Nações	20	6
Cmaee - Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado	Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos	0	4
E.M. 26 De Janeiro	Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos	1	6
E.M. Alcides Mário Pelanda	Rua Pessegueiro, 197 - Eucaliptos	15	0
E.M. Antonio Baldan	Rua Albatroz, 430 - Gralha Azul	3	1
E.M. Arnaldo Busato	Av. Brasil, 1540 - Eucaliptos	12	3
E.M. Carlos Eduardo Nichele	Rua Nossa S ^a . Do Rocio - Santa Terezinha	5	4
E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Rua São Braz, 94 - Santa Terezinha	7	3
E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Rua Paulo Leminski Nº 729 - Jardim Veneza	8	0
E.M. Guisela Kuss Rieke	Av. Portugal, 244 - Nações	3	5
E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Rua Jaguariaiva, 11149 - Santa Terezinha	14	0
E.M. Luiz Nichele	Rua Eritreia, 171 - Nações	3	0
E.M. Marlene Barbosa	Rua Alfredo Gonchorovski, 337 - Pioneiros	6	4
E.M. Nossa S ^a . De Fátima	Rua Rio Guarani, 365 - Iguaçu	2	5
E.M. Prof. Maryle Ap. ^a Schettert Ferri	Rua Tangará, 708 - Gralha Azul	4	7



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ferri	Cep: 83.824-418		
E.M. Prof. Isabel Cristina	Rua São Nicolau, 2420 - Santa Terezinha - Cep: 83.833-138	10	5
E.M. Santa Cecília	Rua Maranhão, 74 - Estados Cep: 83.830-211	10	9
E.M. Santa Fé	Rua Rio Tiete, 500 - Iguaçu Cep: 83.833-332	6	4
E.M. Santa Maria	Rua Curitiba, 654 - Estados Cep: 83.830-566	8	6
E.M. São Francisco De Assis	Rua El Salvador, 471 - Nações Cep: 83.823-148	2	0
E.M. Prof.ª Valdineia	Rua Holanda, 110 - Nações Cep: 83.823-208	8	0
E.R.M. Francisco Quirino Machado	Av. João Quirino Leal, 392 - São Sebastião Cep: 83.825-991	6	1
E.C.M. Senador Alô Guimarães	Est. Passo Amarelo, S/N	4	0
E.M. Rubia Mara Da Cruz Pacheco	Rua Virmond Esq. Rua Pinhão - Estados - Cep: 83.833-497	10	9
E.M. Anete Franco da Cruz Leal	Rua Corticeira Nº 566	5	7
Cmei Tereza Aparecida Duarte	Rua Crispim Nº 1790	3	2
Cmei Estados	Av. Paraná, S/N - Estados Cep: 83.833-008	11	0
Cmei Francisco João Orso	Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos Cep: 83.820-065	18	1
Cmei Gralha Azul	Av. Albatroz, 430 - Gralha Azul Cep: 83.824-402	4	4
Cmei Iguaçu	Rua Farid Stephens, S/N - Pioneiros - Cep: 83.833-008	3	3
Cmei Prof. Darcy Barbosa Leal	Rua Carlos Drummond De Andrade, 1780 - Jardim Veneza Cep: 83.825-145	15	0
Cmei Prof. Bronildes Camargo	Rua Canários, 173 - Gralha Azul Cep: 83.824-141	10	4
Cmei Prof. Marcia Claudino	Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos Cep: 83.820-605	11	5
Cmei Santa Terezinha	Rua Rio Piquiri, S/N - Iguaçu Cep: 83.833-173	7	0



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Cmei Tia Fani	Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos Cep: 83.820-065	14	9
Cmei Vovô Juca Rocha	Rua Rio Tiete, 769 - Iguaçu Cep: 83.833-332	4	7
Cmei Zilda Arns	Rua Estados Unidos, 956 - Nações - Cep: 83.823-196	17	10
Cmei Prof. Luzia Moreira Tomchak	Rua Pau Brasil, 378 - Eucaliptos Cep: 83.820-381	7	7
Cmei Prof. Kelly Campos	Av. Nossa Senhora De Guadalupe Esq Rua Santa Luíza - Santa Terezinha - Cep: 83.829-281	11	10

307 152

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

Danieli Konopka
Portaria 159/2022

Rosana Senhuk
Portaria SME 17/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

Data: 09/08/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
------	--------	------------------	----	-----------------	----------	-----------	-------------

Solicitação: 423 05/07/2023 EM_COTACAO

Organograma: 0400100004 - Secretaria de Educação

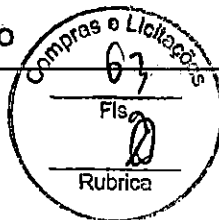
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	38	EM_COTACAO	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	307	EM_COTACAO	0,000	0,00
3	99010785	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para	UN	151	EM_COTACAO	0,000	0,00
4	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	70	EM_COTACAO	0,000	0,00
5	99010977	SISTEMA DE CÂMERAS	UN	38	EM_COTACAO	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00





COMPROVANTE DE ABERTURA

NÚMERO PROCESSO
000039732/2023NÚMERO ÚNICO
9AK.9EH.NGX-1XASSUNTO
MEMORANDOREQUERENTE
NOMEROSANE ARAUJO DA SILVA
LOGRADOURO

SEM DENOMINAÇÃO, SN

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PRCEP
83820000

TELEFONE

CPF/CNPJ
02556975970
BAIRRO
SEM NOME
EMAILBENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
005002003 - ADMINISTRATIVO HABITAÇÃOPROTOCOLADO POR
ROSANE ARAUJO DA SILVAEM
27/06/2023 09:34:02

PREVISTO PARA

ORI IGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL
SÚMULAMEMORANDO Nº 087/2023 REFERENTE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALARME
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

ROSANE ARAUJO DA SILVA

ROSANE ARAUJO DA SILVA

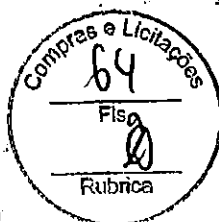
Data/Hora: 13/07/2023 15:34:07



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

MEMORANDO Nº 087/2023.



Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento e Alarme

Reportando-nos a mensagem via Whatsapp, recebido pela Secretaria Municipal de Defesa Social, encaminhado pela servidora Julia Pedroso, a qual informa **Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento e Alarme** e solicita a indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução, informamos que temos interesse em participar da licitação assim fornecer os dados e quantitativos conforme ANEXO I.

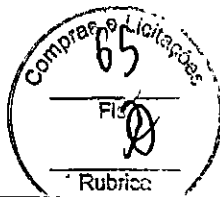
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 610 (3.3.90.39) Fonte 1007 e 850 (3.3.90.39) Fonte 1000- Outros Serviços de Terceiros PJ.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Ana Paula Strujak
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula: 350700



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO I

Item	Unid	Especificação	Qtde
01	UND	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	01
02	UND	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	02
03	UND	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	01

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Ana Paula Strujak
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Matrícula: 350700

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 - Centro - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1
Data: 19/07/2023

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
------	--------	------------------	----	-----------------	----------	-----------	-------------

Solicitação: 386 26/06/2023 AGUARDANDO AUTORIZACAO

Organograma: 3300100033 - SM HABITAÇÃO

1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	1	AGUARDANDO AUTORIZACAO	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	2	AGUARDANDO AUTORIZACAO	0,000	0,00
3	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	1	AGUARDANDO AUTORIZACAO	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00



NUMERO PROCESSO
000040879/2023NÚMERO ÚNICO
HLV.03E.VF5-L6ASSUNTO
SOLICITAÇÃOREQUERENTE
NOMEDANIEL RIBEIRO NARDOTO
LOGRADOURO
RUA MADAGÁSCAR, 38 CHÁCARA 38MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PRCEP
83823273TELEFONE
41999564867CPF/CNPJ
06123106988
BAIRRO
BAIRRO NACOES I
EMAIL
DNA314@HOTMAIL.COMBENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

EM

30/06/2023 10:26:16

PREVISTO PARA

OJ OGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDICA FISCAL DE CONTRATO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARME.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data/Hora: 13/07/2023 15:31:05



MEMORANDO Nº 275/2023

Para: Gestor de Contratos - ADM
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Indicação de fiscal
Data: 30/06/2022

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, a Secretaria Municipal de Administração indica Gestor de Contrato e fiscal de execução, para processo licitatório de contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e alarme.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE EXECUÇÃO
Nome completo: Caio Duarte Boryça Matrícula: 351470 CPF/MF n.: 048.304.769-40 Endereço: Travessa Itararé, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR E-mail: gestaodecontratosfrg@gmail.com	Nome completo: Mary Cristina Wozhiak Matrícula: 35025 CPF/MF n.: 018.497.109-88 Endereço: Mangueira 48 casa 03, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR E-mail: pericia.pmfrg@gmail.com

Objeto da despesa: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme

Dotação Orçamentária: 18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Local da prestação de serviço: Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos - Térreo e 1º andar.



Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 30/06/2023 13:33:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mary Cristina Wozhiak
Fiscal de Execução
Secretaria Municipal de Administração

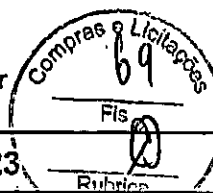
JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Data: 2023.06.30 16:39:50
+03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 383/2023

Solicitante:	Daniel Ribeiro Nardoto	Data da Solicitação:	23/06/2023
Organograma:	0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Unidades Solicitantes		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo: 40879/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Pra redução:			
Mostrade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, Impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	0,0000	0,00
2	010784-1	15,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	0,0000	0,00
3	99010786-1	1,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devesse possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	0,0000	0,00
4	99010787-1	4,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	0,0000	0,00
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 19/07/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
Solicitação: 383 23/06/2023 AUTORIZADA							
Organograma: 0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO							
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	2	AUTORIZADA	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	15	AUTORIZADA	0,000	0,00
3	99010786	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos	UN	1	AUTORIZADA	0,000	0,00
4	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	4	AUTORIZADA	0,000	0,00
Valor Total da Solicitação:							,00

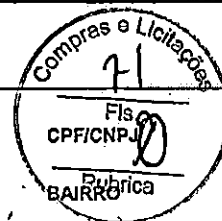




NÚMERO PROCESSO 000041881/2023
NÚMERO ÚNICO 02N.FUQ.MH0-QZ
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE
NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOGRADOURO



MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

018002001 - GESTOR DE CONTRATOS - CULTURA

PROTOCOLADO POR

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

EM

05/07/2023 09:01:41

PREVISTO PARA

ORIGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

SEGUE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REFERENTE A MONITORAMENTO E ALARME PARA A SECRETARIA DE CULTURA.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SEGUE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REFERENTE A MONITORAMENTO E ALARME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data/Hora: 13/07/2023 15:16:48



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício Nº: 140/2023 SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de julho 2023.

Ref: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste, manifestar interesse na contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme.

Atenciosamente.


Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6795/2023

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária para evitar possíveis roubos e vandalismos nas unidades indicadas.

OBJETO

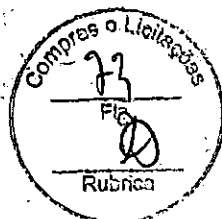
Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme.

LOCAIS DE MONITORAMENTO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande: R. Itália, 287 - Nações

Praça Céu : R. São Nicolau , 2450 - Santa Terezinha

LOCAIS E QUANTIDADE:

1. Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande: R. Itália, 287 - Nações
2. Praça Céu : R. São Nicolau , 2450 - Santa Terezinha
3. SESI Av. Santa Mônica, 668-738 - Santa Terezinha

ALARMES E SIRENES

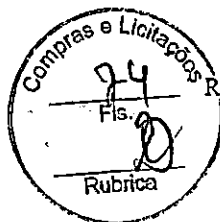
ENDEREÇO	QUANTIDADE
Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande: R. Itália, 287 - Nações	-6(Seis)Pontos no auditório -3(Três) Pontos no Hall -1(Um) Na Sala de Balé -1(Um) Na cozinha -3 (Três) Sirenes
Praça Céu : R. São Nicolau , 2450 - Santa Terezinha	2(Dois) pontos no anfiteatro 1-(Um) na sala de som(dentro do anfiteatro) Próximo a mesa de operação de som 1-no salão ao lado da Biblioteca 1-na copa 1-Na recepção 3-Próximo a recepção em sala única 1-Na sala multiuso 1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	1-Na sala multiuso 2 -3 (Três) Sirenes
SESI Av. Santa Mônica, 668-738 - Santa Terezinha	1-(Um)Na entrada, próximo a porta -1-(Um) na saída,próxima a saída -3 (Três) Sirenes

CAMERAS

ENDEREÇO	QUANTIDADE
Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande: R. Itália, 287 - Nações	5-(cinco) câmeras
Praça Céu : R. São Nicolau , 2450 - Santa Terezinha	5-(cinco) câmeras
SESI Av. Santa Mônica, 668-738 - Santa Terezinha	-Uma câmera na porta de entrada; -Uma na porta de saída

Painéis

Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande: R. Itália, 287 - Nações	1 Painei
Praça Céu : R. São Nicolau , 2450 - Santa Terezinha	1 Painei
SESI Av. Santa Mônica, 668-738 - Santa Terezinha	1 Painei



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

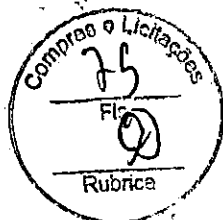
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DESPESAS

Para despesas indicamos as dotações 911 e 920

DA FISCALIZAÇÃO

Para fiscal de gestão fica nomeada a servidora:

Andressa Camilo Matrícula nº 358385

Fiscal de execução: Para fiscal de execução fica nomeado o servidor:

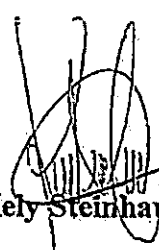
Teófilo Franklin dos Santos Silva Matrícula nº 357.710

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.


Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

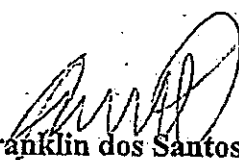
Decreto nº 6795/2023


Kely Steinhilber Cezar

Assistente Administrativo

Matrícula nº 350721

Fiscal de execução


Teófilo Franklin dos Santos Silva

Assistente Administrativo

Matrícula nº 357.710

Fiscal de Gestão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

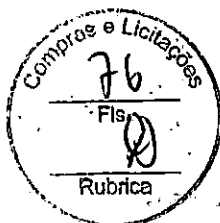
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO I - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

Nome completo: Kely Steinhaus Cezar Matrícula: 350721

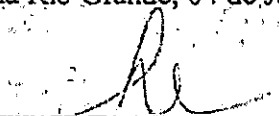
Endereço: Rua Boa Vista 217 Bloco 02 Apartamento 01, Santa Maria

Email: Kelyscj@gmail.com

Objeto da despesa: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2023.


Ciência do Servidor


Secretário Municipal.

ANEXO II - DECRETO 5823/2021

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a):

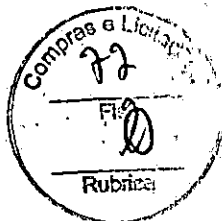
Nome completo: Teófilo Franklin Dos Santos Silva

DEPARTAMENTO DE CULTURA - TEATRO MUNICIPAL
Rua Itália, 287 - Bairro Nações CEP: 83823.020 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-9065 E-mail: cultura.fazenda@hotmail.com



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Matrícula: 357.710

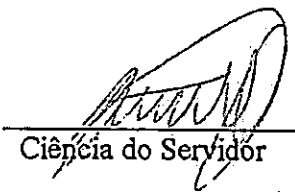
CPF/MF n.: 05468076900

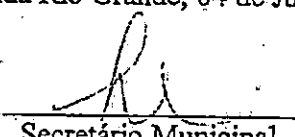
Endereço: Rua Rio Ivai 1466

Email: teocomprasfrg@gmail.com

Objeto da despesa: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e alarme.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2023.


Ciência do Servidor


Secretário Municipal.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Número do Processo: 000041881/2023

Número Único: 02N.FUQ.MH0-QZ

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Data abertura: 05/07/2023 : 09:01:41

Situação: Em análise

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 07/07/2023 : 11:02:02

1 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno para que seja informadas as fontes das dotações orçamentárias indicadas.

PARECER Usuário: TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data: 07/07/2023 : 11:20:22

2 Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

PARECER Usuário: TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data: 07/07/2023 : 11:45:36

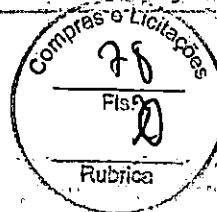
3 Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

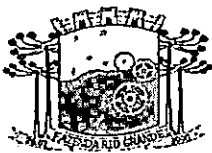
Conclusivo: Não

Descrição:

911-3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA (LIVRE)

920-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA (LIVRE)



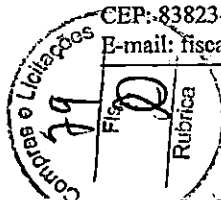


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

Data: 19/07/2023



[PMFRG] Relação das Solicitações de Compra

Item	Código	Material/Serviço	UN	Qtde Solicitada	Situação	Valor Un.	Valor Total
------	--------	------------------	----	-----------------	----------	-----------	-------------

Solicitação: 421 05/07/2023 AUTORIZADA

Organograma: 3600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

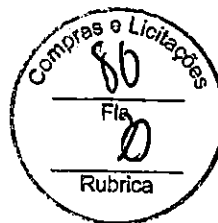
1	99010783	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção	UN	3	AUTORIZADA	0,000	0,00
2	99010784	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção	UN	24	AUTORIZADA	0,000	0,00
3	99010787	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica,	UN	9	AUTORIZADA	0,000	0,00
4	99010977	SISTEMA DE CÂMERAS	UN	12	AUTORIZADA	0,000	0,00

Valor Total da Solicitação: ,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Cidade fazenda rio grande 09, de Agosto de 2023

COTAÇÃO

Empresa: NEWSEG SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 30.573.580/0001-77
E-mail: comercial@gruponewseg.com.br	Contato: VIVIANE T. DE FREITAS ANDRADE
Fone: (41)99544-6771	Fax:

For le pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Pra e entrega: 10 dias

Validade do orçamento: 60 dias

TERMO PARA AUXILIAR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

- a) Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.
- b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torná-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

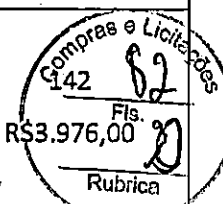
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para	UNIDADE/MÊS R\$120.752,53	12 R\$1.449.030,45

	identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		

Contendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PAINEL DE ALARME – O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v integrada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pré determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 participações, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	UN R\$2.477,84	84 R\$208.138,56
2	SENSORES INTERNOS – Os sensores a serem utilizados para detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	UN R\$199,54	572 R\$114.136,88
3	SENSORES EXTERNOS – Os sensores a serem utilizados para a detecção de violação no imóvel deveser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deveser possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	UN R\$365,38	271 R\$99.017,98
	SENSOR BARREIRA – Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deveser possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e	UN	126

4	alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda no espaço público que será instalado.	R\$966,11	R\$121.729,86
5	SIRENE – Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	UN R\$28,00	
6	SISTEMA DE CÂMERAS – 3.1 Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hdpurple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devem ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.	KIT R\$10.250,35	88 R\$902.031,17

NEWSEG
SERVICOS

EIRELI:305735800
00177

Assinado de forma digital
por NEWSEG SERVICOS
EIRELI:30573580000177
Dados: 2023.08.09
14:39:23 -03'00'


 Júlia de Souza Pedrosa
 Ass. Técnica e Coordenadora
 Sec. Mun. de Defesa Social
 Decreto 6.846/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031221712-48



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.573.580/0001-77

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEWSEG SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.573.580/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:45 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

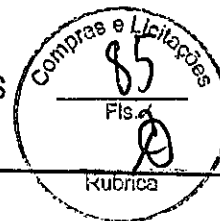
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **20D8.C288.1AF4.2DF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

NEWSEG SERVICOS EIRELI CNPJ: 30573580000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY3KQ3BXRMC7IU1

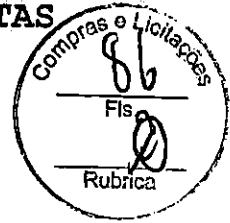
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 01 de Agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NEWSEG SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.573.580/0001-77

Certidão nº: 38463601/2023

Expedição: 01/08/2023, às 11:58:10

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEWSEG SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.573.580/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.573.580/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/2018

NOME EMPRESARIAL
NEWSEG SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NEWSEG

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DAS ARAUCARIAS

NÚMERO
344

COMPLEMENTO
LOJA 1

CEP
83.820-068

BAIRRO/DISTRITO
EUCALIPTOS

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CONTEXPERT.COM.BR

TELEFONE
(41) 3627-4503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

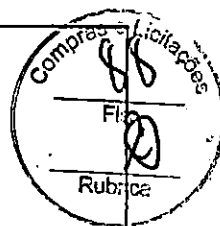
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 11:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.573.580/0001-77
Razão Social: NEWSEG SERVICOS EIRELI
Endereço: R RIO DA VARZEA 662 / IGUAÇU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

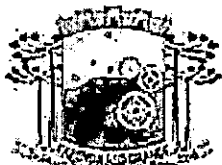
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902151142784300

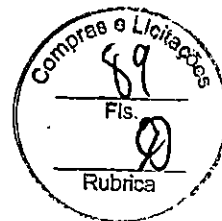
Informação obtida em 01/08/2023 11:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2023



COTAÇÃO

Empresa: JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	CNPJ: 08.621.206/0001-40
E-mail: gdeltaseg@hotmail.com	Contato: Ezequiel E. Rodrigues
Fone: I) 3627-3631/ (41) 99992-0378	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 10 dias

Validade do orçamento: 60 dias

TERMO PARA AUXILIAR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

- a Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.
- b Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no

atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

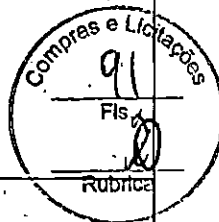
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
1	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIDADE/MÊS 158.160,00	12	1.897.920,00

Contendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	PAINEL DE ALARME – O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primaria 110/220v integrada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pré determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, Impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 participações, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	UN	84 R\$ 3.244,53	R\$ 272.541,31
2	SENSORES INTERNOS – Os sensores a serem utilizados para detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos	UN	572 R\$ 261,46	R\$ 149.556,10

	por sensores.			
3	SENSORES EXTERNOS – Os sensores a serem utilizados para a detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (Impermeável).	UN	271 R\$ 478,33	R\$ 129.627,94
4	SENSOR BARREIRA – Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda no espaço público que será instalado.	UN	126 R\$ 1.265,28	R\$ 159.425,28
5	SIRENE – Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	UN	142 R\$ 36,09	R\$ 5.314,18
6	SISTEMA DE CÂMERAS – 3.1 Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devem ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.	KIT	88 R\$ 13.425,63	R\$ 1.181.455,20




 Júlia de Souza Pedrosa
 Ass. Técnica e Coordenadora
 Sec. Mun. de Defesa Social
 Decreto 6.846/2023

EZEQUIEL
 ERNESTO
 RODRIGUES:03
 121099973

Assinado de forma digital
 por EZEQUIEL ERNESTO
 RODRIGUES:03121099973
 Dados: 2023.08.11
 16:00:47-03'00'

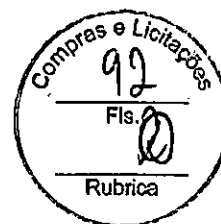
*A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031211583-25



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.621.206/0001-40

Nome: **EZEQUIEL ERNESTO RODRIGUES & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

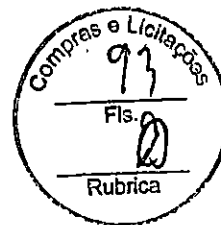
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 08.621.206/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

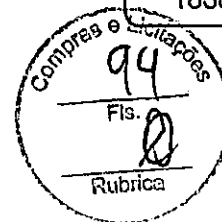
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:50 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: 80B8.DC78.91AB.2242

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUST SEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA CNPJ: 08621206000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

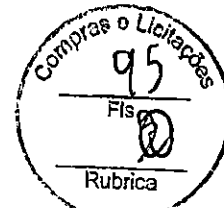
CWI01IR8F4B1B3F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.621.206/0001-40

Certidão nº: 38266740/2023

Expedição: 31/07/2023, às 14:38:35

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.621.206/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

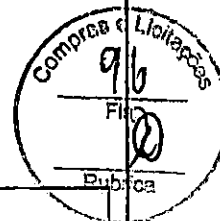
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.621.206/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/01/2007

NOME EMPRESARIAL

JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JUST SEG - SEGURANCA E VIGILNCIA PRIVADA LTDA.

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RADURO

AV PARANÁ

NÚMERO

1777

COMPLEMENTO

LOTE 21 QUADRA 08

CEP

83.833-082

BAIRRO/DISTRITO

IGUAÇU

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EZEQUIEL.RODRIGUES17@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(41) 3627-3631 / (41) 4121-0638

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

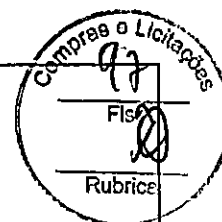
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.621.206/0001-40
Razão Social: JUST SEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Endereço: AV PARANA 1777 LOTE 21 QUADRA 08 / IGUAÇU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

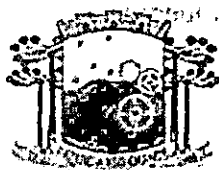
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

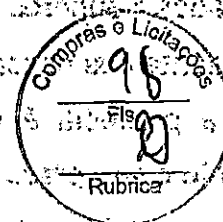
Certificação Número: 2023071704271450793603

Informação obtida em 31/07/2023 14:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2023

COTAÇÃO

Empresa: SOFKA SEGURANÇA LTDA	CNPJ: 45.645.469/0001-16
E-mail: adm@coopersecurity.com.br	Contato: LUCAS EDUARDO LORENZI
Foi 41 99157 8326	Fax: 41 99157 8326

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 10 dias

Validade do orçamento: 60 dias

TERMO PARA AUXILIAR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

- Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.
- Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no

atendimento aos municípios e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

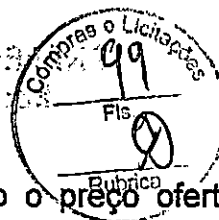
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, sendo o preço ofertado valido durante o seu prazo de oferta.

Abaixo, o valor de formação de preços unitários.



POSTOS	SERVIÇO	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR GLOBAL ANUAL EM R\$
84	EQUIPAMENTO DE ALARME e CFTV E SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24	R\$ 123.674,99	R\$ 1.484.099,87

Assim o valor MENSAL de 84 unidade é R\$ R\$ 123.758,32 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor TOTAL GLOBAL (ANUAL) de R\$ R\$ 1.485.099,89 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES

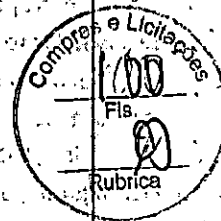
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
1	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIDADE/MÊS	12 R\$ 123.674,99	R\$ 1.484.099,87

Contendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
	PAINEL DE ALARME – O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primaria 110/220v integrada ao disjuntor no quadro de alimentação do			

1	prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pré determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 participações, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	UN	84 R\$ 2.37,10	R\$ 213.116,74
2	SENSORES INTERNOS – Os sensores a serem utilizados para detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	UN	572 R\$ 204,95	R\$ 116.947,07
3	SENSORES EXTERNOS – Os sensores a serem utilizados para a detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chave tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	UN	271 R\$ 374,03	R\$ 101.364,02
4	SENSOR BARREIRA – Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda no espaço público que será instalado.	UN	126 R\$ 989,39	R\$ 124.664,39
5	SIRENE – Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	UN	142 R\$ 29,26	R\$ 4.155,50



[Handwritten signature]

6	SISTEMA DE CÂMERAS— 3:1 Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devem ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.	KIT	88 R\$ 10.498,31	R\$ 923.852,15
---	--	-----	---------------------	----------------



A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

NOME: LUCAS EDUARDO LORENZI

CPF: 05613548986

CARGO: ADVOGADO

ASS.:

45.645.469/0001-16

SOFKA SEGURANÇA LTDA

AV. BRASIL, 1297, EUCALIPTOS
CEP 83820-074

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Júlia de Souza Pedrosa
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031222703-83



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.645.469/0001-16

Nome: **SOFKA SEGURANÇA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

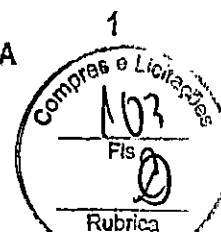
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE DADOS E DE RAZÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

CINTIA RENATA NEDOCHEKTO
CNPJ 45.645.469/0001-16 – NIRE 41210612529



CINTIA RENATA NEDOCHEKTO, brasileira, solteira, empresária, nascido em 06/01/1989, inscrito no RG nº 9.731.581-7 SESP-PR e CPF nº 064.959.259-05, residente e domiciliada na Rua Rio Várzea, nº 748, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.833-542.

Constituinte de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, bem como, única sócia da empresa **HIDDEN MAGIC BAR LTDA**, inscrita sob CNPJ 45.645.469/0001-16 – NIRE 41210612529.

Resolve, na melhor forma de direito consoante, alterar seu Contrato Social da Empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera o nome da razão social, e passa a adotar como nome empresarial: **SOFKA SEGURANÇA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

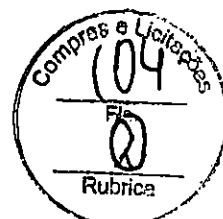
CLÁUSULA QUARTA – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Curitiba, 10 de Julho de 2023.


CINTIA RENATA NEDOCHEKTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDDEN MAGIC BAR LTDA
CNPJ: 45.645.469/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:47 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

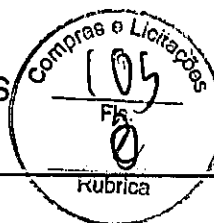
Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **8B2E.C0BC.2C02.0156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

SOFKA SEGURANCA LTDA CNPJ: 45645469000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Insagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

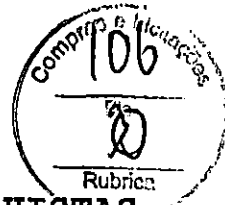
CW3LO2AZ8Q1XZRT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 01 de Agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFKA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.645.469/0001-16

Certidão nº: 38485477/2023

Expedição: 01/08/2023, às 13:40:31

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOFKA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.645.469/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

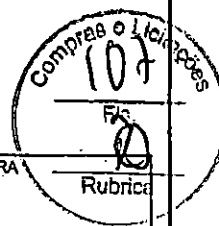
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.645.469/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/03/2022

NOME EMPRESARIAL
SOFKA SEGURANÇA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
6-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
1297

COMPLEMENTO

CEP
83.820-074

BAIRRO/DISTRITO
EUCALIPTOS

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@HERWEGCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3070-2747/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

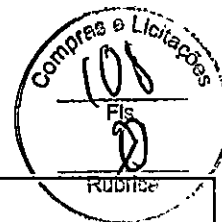
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 13:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.645.469/0001-16
Razão Social: HIDDEN MAGIC BAR LTDA
Endereço: AV BRASIL / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2023 a 28/08/2023

Certificação Número: 2023073000430035763657

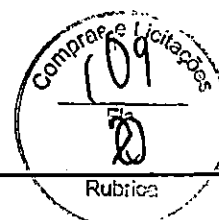
Informação obtida em 01/08/2023 13:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 407/2023

Solicitante:	CÁSSIA	Data da Solicitação:	30/06/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria M. de Assistência Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Referente protocolo 41775/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	10,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	27.531,60
2	99010784-1	78,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	17.301,96
3	99010785-1	27,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	10.959,84
4	99010786-1	56,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	60.121,60
5	99010787-1	15,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	473,40
6	99010977-1	16,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em	11.391,4300	182.262,88

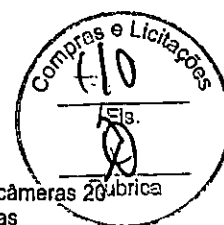


ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nuICNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.

Preço Total: 298.651,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
443 - 17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00	Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	1,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	1,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
496 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00	Programa Núcleo da Infância	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
530 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	1,00
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	1,00
549 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
573 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

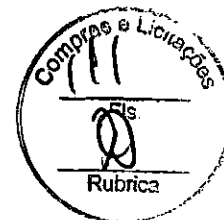


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



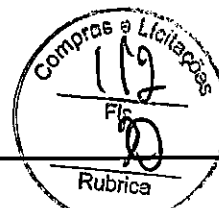
Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 417/2023

Solicitante:	FERNANDO LIMA DE SOUZA	Data da Solicitação:	04/07/2023
Organograma:	0400740003 - Esporte e Lazer		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamentação Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

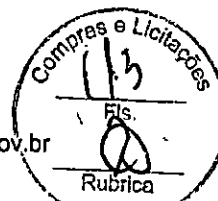
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	3,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	8.259,48
2	99010784-1	12,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.661,84
3	99010785-1	12,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deveser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deveser possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	4.871,04
4	99010786-1	12,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deveser possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deveser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	12.883,20
5	99010787-1	6,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deveser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	189,36
6	99010977-1	3,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deveser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em	11.391,4300	34.174,29

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nº/CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.

Preço Total:	63.039,21
---------------------	------------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2023.

 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 388/2023**

Solicitante:	Karine Dias	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:	Necessidade monitoramento devido a grande circulação de pessoas, e para proteção de pacientes e funcionários, bem como do patrimônio público.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	20,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	55.063,20
2	99010784-1	89,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	19.741,98
3	99010785-1	48,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	19.484,16
4	99010786-1	25,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	26.840,00
5	99010787-1	24,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	757,44
6	99010977-1	19,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08	11.391,4300	216.437,17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em
 comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20
 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas
 externamente.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout
 quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou
 de acordo com a peculiaridade de cada prédio.

Preço Total: 338.323,95

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01383.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	0,00
294 - 15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

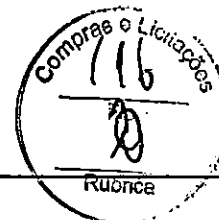
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 389/2023**

Solicitante:	Eliane Freitag dos Santos.	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	2800100028 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Pr	ecução:		
Mi	de:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme; além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	0,0000	0,00
2	99010784-1	10,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	0,0000	0,00
3	99010785-1	10,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	0,0000	0,00
4	99010786-1	10,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	0,0000	0,00
5	99010787-1	5,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	0,0000	0,00

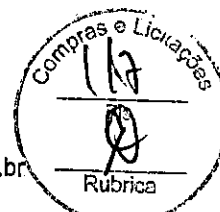


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CPF: 95.422.986/0001-02 null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

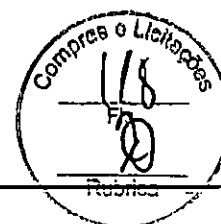
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
787 - 28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 401/2023

Solicitante:	THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES	Data da Solicitação:	29/06/2023
Organograma:	0800100008 - SM OBRAS PÚBLICAS		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Obras		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:	Monitoramento do prédio da SMOP		
Observações:	40435/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

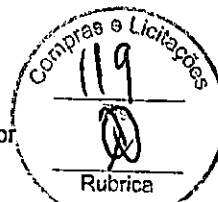
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32
2	99010784-1	10,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.218,20
3	99010785-1	20,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deveser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deveser possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	8.118,40
4	99010786-1	20,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deveser possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deveser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	21.472,00
5	99010787-1	5,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deveser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	157,80

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Preço Total:****37.472,72****Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
158 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2023.

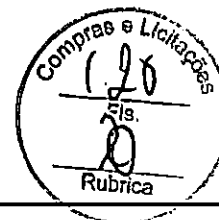
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 427/2023**

Solicitante:	Cleberson Zepechouka	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	2300100023 - SM TRABALHO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010787-1	2,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	63,12
2	99010784-1	12,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.661,84
3	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32

Preço Total: 8.231,28**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
695 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
700 - 23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00	Manutenção das atividades da SM do Trabalho	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
712 - 23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00



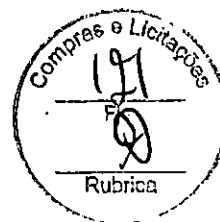
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02nul

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

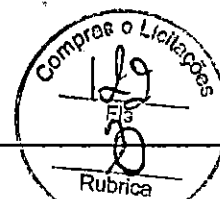
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 379/2023**

Solicitante:	Júlia de Souza Pedroso	Data da Solicitação:	23/06/2023
Organograma:	2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL - <i>Faztano</i>		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Preço:	Recução:		
Moeda:	Ide:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	1,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	0,0000	0,00
2	010784-1	13,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	0,0000	0,00
3	99010785-1	3,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente à água (impermeável).	0,0000	0,00
4	99010786-1	2,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	0,0000	0,00
5	99010787-1	1,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	0,0000	0,00

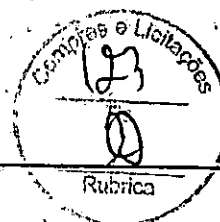


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
						Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jaçarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 423/2023

Solicitante:	Elaine Santos	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo nº 40493/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	38,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	104.620,08
2	99010784-1	307,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	68.098,74
3	99010785-1	151,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deveser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deveser possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	61.293,92
4	99010787-1	70,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	2.209,20
5	99010977-1	38,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.	11.391,4300	432.874,34

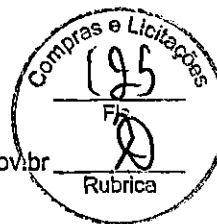


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02nul

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Preço Total: 669.096,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
379 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
402 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
426 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 386/2023

Solicitante:	Rosane Araujo da Silva	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	3300100033 - SM HABITAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	1,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	2.753,16
2	99010784-1	2,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	443,64
3	99010787-1	1,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	31,56

Preço Total: 3.228,36

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
850 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

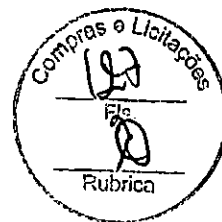


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulCNPJ: 95.422.986/0001-02nul

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 383/2023

Solicitante:	Daniel Ribeiro Nardoto	Data da Solicitação:	23/06/2023
Organograma:	0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Unidades Solicitantes		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo: 40879/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32
2	99010784-1	15,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	3.327,30
3	99010786-1	1,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	1.073,60
4	99010787-1	4,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	126,24
Preço Total:						10.033,46

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	1,00

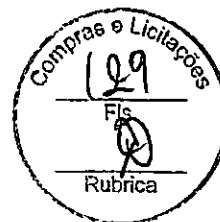


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nul|CNPJ: 95.422.986/0001-02nul|

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



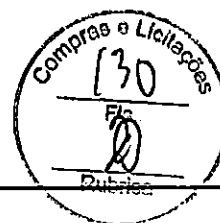
Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 421/2023

Solicitante:	Jaqueline de Borba Pacheco	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Cultura		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	3,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	8.259,48
2	99010784-1	24,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	5.323,68
3	99010787-1	9,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	284,04
4	99010977-1	12,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.	11.391,4300	136.697,16
Preço Total:						150.564,36

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
911 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07.	1,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nul|CNPJ: 95.422.986/0001-02nul|

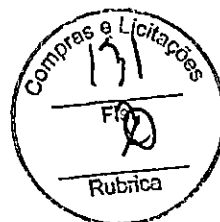
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

920 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00

Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

00.00.2.500.0000
00000.00000.01.07.
00.00.1.500.0000

1,00



Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

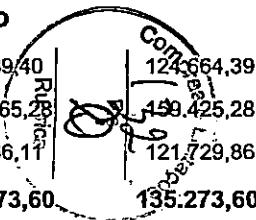
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0783-PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação,									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	1	SOFKA SEGURANCA LTDA		84,00	2.537,10	213.116,74	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	1	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		84,00	3.244,54	272.541,31	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	1	NEWSEG SERVICOS LTDA		84,00	2.477,84	208.138,56	Sim ***
Preço Médio →							2.753,16	231.265,44	
Material: 99-01-0784-SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	2	SOFKA SEGURANCA LTDA		572,00	204,45	116.947,06	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	2	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		572,00	261,46	149.556,09	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	2	NEWSEG SERVICOS LTDA		572,00	199,54	114.136,88	Sim ***
Preço Médio →							221,82	126.881,04	
Material: 99-01-0785-SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	3	SOFKA SEGURANCA LTDA		271,00	374,04	101.364,03	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	3	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		271,00	478,33	129.627,94	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	3	NEWSEG SERVICOS LTDA		271,00	365,38	99.017,98	Sim ***
Preço Médio →							405,92	110.004,32	
Material: 99-01-0786-SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	4	SOFKA SEGURANCA LTDA		126,00	989,40	124.664,39	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	4	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		126,00	1.265,23	159.425,28	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	4	NEWSEG SERVICOS LTDA		126,00	966,11	121.729,86	Sim ***
Preço Médio →							1.073,60	135.273,60	
Material: 99-01-0787-SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	5	SOFKA SEGURANCA LTDA		142,00	29,26	4.155,50	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	5	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		142,00	37,42	5.314,18	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	5	NEWSEG SERVICOS LTDA		142,00	28,00	3.976,00	Sim ***
Preço Médio →							31,56	4.481,52	

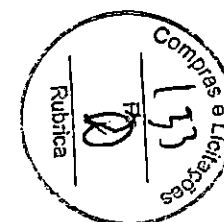




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0977-SISTEMA DE CÂMERAS									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	6	SOFKA SEGURANCA LTDA		88,00	10.498,32	923.852,15	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	6	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		88,00	13.425,63	1.181.455,20	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	6	NEWSEG SERVICOS LTDA		88,00	10.250,35	902.031,17	Não
Preço Médio ->							11.391,43	1.002.445,84	

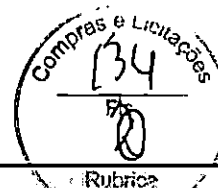


Preço Médio Total -> 15.877,49 1.610.351,76



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023	
Número Único: VVQ:GL9:AE6-AA	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
1 Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestor(a) de Contratos, Considerando a divergência entre a solicitação de compras e memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social devolvo o processo para as retificações necessárias, inclusive pra que seja realizado o bloqueio de dotações pelas Secretarias Após, retorne para prosseguimento.	Data Parecer: 21/08/2023 2:13 PM

Gislaine Erardt



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ:GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Programa: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/08/2023 5:05 PM

Segue a retificação da Assistência Social conforme solicitado. A Secretaria Municipal de Educação fez o bloqueio referente a setembro, por estar em processo de suplementação, e assim que aprovado será bloqueado o restante. Em tempo, segue os bloqueios das Secretarias participantes, e informo que será utilizado o proporcional para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

Júlia de Souza

DADOS DO PARECER () ANEXOS ()

Segue a retificação da Assistência Social conforme solicitado. A Secretaria Municipal de Educação fez o bloqueio referente a setembro, por estar em processo de suplementação, e assim que aprovado será bloqueado o restante. Em tempo, segue os bloqueios das Secretarias participantes, e informo que será utilizado o proporcional para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

SECRETARIAS	VALOR TOTAL	VALOR A SER USADO EM 2023
SMDS - FAZTRANS	R\$ 9.033,34	R\$ 3.011,11
SM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.033,46	R\$ 3.344,49
SM HABITAÇÃO	R\$ 3.228,36	R\$ 1.076,12
SM SAÚDE	R\$ 338.323,95	R\$ 112.774,65
SM PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 22.677,52	R\$ 7.559,17
SM OBRAS PÚBLICAS	R\$ 37.472,72	R\$ 12.490,91
SM ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 298.651,28	R\$ 99.550,43
SM ESPORTE E LAZER	R\$ 63.039,21	R\$ 21.013,07
SM CULTURA	R\$ 150.564,36	R\$ 50.188,12
SM EDUCAÇÃO	R\$ 669.096,28	R\$ 223.032,09
SM TRABALHO	R\$ 8.231,28	R\$ 2.743,76



Requerimento

Classe do processo

Protocolo

Visualizado por

nestor luiz preza junior às 24/08/2023 10:15:26 (Ver mais) ()

DADOS GERAIS () ANDAMENTOS () DOCUMENTOS () MOVIMENTAÇÕES ()

PARECERES () TAXAS () COMENTÁRIOS () JUNTAMENTOS ()

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ()

IMPRIMIR

De a sua opinião

MOVIMENTAR ^ () MAIS AÇÕES X () FECHAR X ()

DADO EM

DADOS DO PARECER ()

ANEXOS ()

21/08/2023 às 14:13:20

RESULTADO

Segue em anexo a Assessoria Social conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação fez o bloqueio referente a setembro, por estar em processo de suplementação, e assim que aprovado será bloqueado o restante. Em tempo, segue os bloqueios das Secretarias participantes, e informo que será utilizado proporcional para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

SECRETARIAS	VALOR TOTAL	VALOR A SER USADO EM 2023
SMDS - FAZTRANS	R\$ 9.033,34	R\$ 3.011,11
SM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.033,46	R\$ 3.344,49
SM HABITAÇÃO	R\$ 3.228,36	R\$ 1.076,12
SM SAÚDE	R\$ 338.323,95	R\$ 112.774,65
SM PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 22.677,52	R\$ 7.559,17
SM OBRAS PÚBLICAS	R\$ 37.472,72	R\$ 12.490,91
SM ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 298.651,28	R\$ 99.550,43
SM ESPORTE E LAZER	R\$ 63.039,21	R\$ 21.013,07
SM CULTURA	R\$ 150.564,36	R\$ 50.188,12
SM EDUCAÇÃO	R\$ 669.096,28	R\$ 223.032,09
SM TRABALHO	R\$ 8.231,28	R\$ 2.743,76

PM FAZENDA RIO GRANDE

137

Folha nº

20

Assinatura

sa Social

RASTREIO DE E-MAIL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 407/2023

Solicitante:	CÁSSIA	Data da Solicitação:	30/06/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria M. de Assistência Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso de violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Referente protocolo 41775/2023		
Desdobramento:			
Instrumento Legal:			
Classificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	10,00	UN	PAINEI DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, Interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v Interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do Infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	27.531,60
2	99010784-1	78,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	17.301,96
3	99010785-1	27,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel de vera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, de vera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	10.959,84
4	99010786-1	56,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo de vera possuir Infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção de vera ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	60.121,60
5	99010787-1	15,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	473,40
6	99010977-1	16,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS - Cada prédio público de vera ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em	11.391,4300	182.262,88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 24/08/2023
Usuário: cleberson.zep

Nº do Bloqueio: 430337/2023
Data do Bloqueio: 23/08/2023

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 SM do Trabalho
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.114 Manutenção da Agência do Trabalhador
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 695



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	23/08/2023		2.927,57	2.743,76	183,81

Protocolo 42206/2023

Bloqueio realizado para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.743,76



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2
Data: 22/08/2023
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 428715/2023
Data do Bloqueio: 21/08/2023

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 158



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	21/08/2023		39.338,86	37.472,72	1.866,14

Protocolo 48828/2023 Licitação Alarmes

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	37.472,72



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 28/08/2023
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 431560/2023
Data do Bloqueio: 25/08/2023

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção do Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 379

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.00.1	25/08/2023		19.682,13	19.682,00	0,13

SME PROTOCOLO 40493-2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.00.1	Salário Educação	19.682,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 23/08/2023
Usuário: silvio.nichele

Nº do Bloqueio: 429492/2023
Data do Bloqueio: 22/08/2023

Órgão: 18.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 18.001 Fundo Municipal de Trânsito
Funcional: 26.782.0044 Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.098 Manutenção do FAZTRANS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 594

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	22/08/2023		26.505,10	9.033,34	17.471,76

Sem Finalidade

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	9.033,34



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02

Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023

Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 431562/2023

Data do Bloqueio: 25/08/2023

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.002 Manutenção da Educação Infantil
Funcional: 12.365.0043 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.195 Programa Salário Educação - Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Código reduzido: 402

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.00.1	25/08/2023		1.000,00	936,51	63,49

SME PROTOCOLO 40493-2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.00.1	Salário Educação	936,51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 4
Data: 25/08/2023
Usuário: karine.dias

Nº do Bloqueio: 430454/2023
Data do Bloqueio: 24/08/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 235

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	24/08/2023		61.249,35	10.000,00	51.249,35

Sem Finalidade

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 2/ 4
Data: 25/08/2023
Usuário: karine.dias

Nº do Bloqueio: 430457/2023
Data do Bloqueio: 24/08/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 261

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00383.01005.03.02.01.01.2	24/08/2023		286.052,98	60.000,00	166.052,98
00494.00494.09.02.06.20.1	24/08/2023		228.385,90	20.000,00	108.385,90
licitação empresa de monitoramento 01016.01016.12.99.00.00.2	24/08/2023		325.384,27	20.000,00	205.384,27
00303.00303.01.02.00.00.1	24/08/2023		176.369,08	20.000,00	56.369,08

Número:	Descrição:	Valor:
00383.01005.03.02.01.01.2	Programa de Incentivo a Organização da Assistência	60.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	20.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2	Emendas Individuais Impositivas - Transferência	20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 3/ 4
Data: 25/08/2023
Usuário: karine.dias

Nº do Bloqueio: 430460/2023
Data do Bloqueio: 24/08/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.003 Bloco da Vigilância em Saúde
Funcional: 10.305.0041 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 278

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	24/08/2023		1.202,66	100,00	202,66
00510.00510.01.07.00.00.1	24/08/2023		3.225,74	100,00	2.225,74
licitação empresa de monitoramento 00383.01005.03.02.01.01.2	24/08/2023		1.790,04	800,00	790,04

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	100,00
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00
00383.01005.03.02.01.01.2	Programa de Incentivo a Organização da Assistência	800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 4/ 4
Data: 25/08/2023
Usuário: karine.dias

Nº do Bloqueio: 430463/2023
Data do Bloqueio: 24/08/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 315

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	24/08/2023		74.216,23	10.000,00	64.216,23

licitação empresa de monitoramento

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00



Número do Processo: 000041690/2023

Número Único: SXD.BER.2HV-JR

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Data abertura: 04/07/2023 : 02:07:12

Situação: Em análise

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 07/07/2023 : 10:47:00

1 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno para que seja informada as fontes das dotações indicadas.

PARECER Usuário: ANDREA CRISTINA HAAS

Data: 07/07/2023 : 02:26:28

2 Organograma: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Descrição:

Utilizamos a fonte 1000

833 - 01.07.00.00.2.500.0000

842 - 01.07.00.00.2.500.0000

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 13/07/2023 : 03:02:09

3 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Se o que seja encaminhado novamente o memorando com as assinaturas do fiscal e do Secretário da Pasta. Solicito ainda que seja inserido a fonte da dotação no memorando.

PARECER Usuário: FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 13/07/2023 : 03:29:18

4 Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Descrição:

Segue documento assinado

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 21/08/2023 : 02:46:44

5 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Sim

Descrição:

Ciente. Segue no Protocolo principal de número 49001/2023.

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 21/08/2023 : 02:46:59

6 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Solicito que seja realizado o bloqueio da dotação com o valor que aparece na solicitação de compras e seja acostado a nota de bloqueio.

PARECER Usuário: PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Data: 22/08/2023 : 04:34:01

7 Organograma: 017.001.006 - Secretário de Esporte

Conclusivo: Não

Descrição:

Informo que esta tramitando protocolo de suplementação orçamentaria para a secretaria de esporte e no momento não dispomos de recursos para bloqueio total do valor do contrato.

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 22/08/2023 : 04:43:33

8 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Informo que é necessário o bloqueio de pelo menos o exercício deste ano, sendo contado de setembro a dezembro, e realizado o bloqueio.

PARECER Usuário: FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 23/08/2023 : 02:11:41

9 Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Descrição:

Solicita bloqueio de dotação para licitação

PARECER Usuário: ROSILENE AP. CARDOSO BARANKIEWICZ

Data: 25/08/2023 : 11:49:39

10 Organograma: 008.001.003 - Secretaria de Finanças

Conclusivo: Não

Descrição:

Bloqueio efetuado, conforme solicitação.

DESP. 842

Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal

25/08/2023

R\$ 8.830,26

Bloqueado



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO



Página: 2 / 2

Data: 29/08/2023

Número do Processo: 000041690/2023

Número Único: SXD:BER.2HV-JR

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Data abertura: 04/07/2023 : 02:07:12

Situação: Em análise

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso 000

DESP. 833

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

25/08/2023

R\$ 9.169,74

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso 000

PARECER Usuário: FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 25/08/2023 : 11:53:32

11 Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Descrição:

ci

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 29/08/2023 : 09:04:14

12 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Sim

Descrição:

segue pelo processo principal

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 29/08/2023 : 09:04:21

13 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno novamente o processo para que seja bloqueado o valor total referente aos meses de setembro a dezembro (R\$ 21.013,07),
informo que faltou a quantia de R\$ 3.013,07.

PARECER Usuário: FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 29/08/2023 : 09:22:19

14 Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Descrição:

Segue para bloqueio do finanças

PARECER Usuário: ROSILENE AP.CARDOSO BARANKIEWICZ

Data: 29/08/2023 : 10:50:01

15 Organograma: 008.001.003 - Secretaria de Finanças

Conclusivo: Não

De

ção: Bloqueio efetuado, conforme solicitação.

ESP. 833

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

29/08/2023

R\$ 3.013,07

Desbloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso 000

PARECER Usuário: FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 29/08/2023 : 11:36:54

16 Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Descrição:

ciente,



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO



Página: 1 / 3

Data: 29/08/2023

Número do Processo: 000041775/2023

Número Único: BFB.E0U.F7Q-7W

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Data abertura: 04/07/2023 : 03:03:14

Situação: Em análise

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 21/08/2023 : 02:40:26

1 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Sim

Descrição:

Cliente. Segue no Protocolo principal de número 49001/2023.

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 21/08/2023 : 02:40:38

2 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Solicito que seja encaminhado o memorando retificado conforme a solicitação de compra. Em tempo, solicito que seja realizado o bloqueio da dotação com o valor que aparece na solicitação de compras e seja acostado a nota de bloqueio.

PARECER Usuário: RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

Data: 22/08/2023 : 01:35:22

3 Organograma: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Descrição:

Segue planilha retificado conforme a solicitação de compra.

tendimento ao parecer anterior solicito que seja realizado o bloqueio da dotação com o valor que aparece na solicitação de compras - Valor R\$ 298.651,28

PARECER Usuário: NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR

Data: 22/08/2023 : 04:53:32

4 Organograma: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Conclusivo: Não

Descrição:

A Abertura de Licitação :

Segue bloqueios parciais, considerando que o exercício 2023, nesta data, possui 4 meses e 7 dias apenas. Para o exercício 2024 será complementado os bloqueios assim que o orçamento for disponibilizado.

DESP. 549 recurso 1000

Manutenção do Armazém da Família

22/08/2023

R\$ 12.000,00

BI ado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 494 recurso 1000

Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.

22/08/2023

R\$ 7.000,00

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 508 recurso 1000

Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua

22/08/2023

R\$ 11.000,00

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Número do Processo: 000041775/2023

Número Único: BFB.E0U.F7Q-7W

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Data abertura: 04/07/2023 03:03:14

Situação: Em análise

DESP. 573 recurso 1000
Manutenção Conselho Tutelar
22/08/2023

R\$ 7.000,00

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



DESP. 480 recurso 1000
Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua
22/08/2023

R\$ 5.612,35

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 475 recurso 1000
Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE
22/08/2023

R\$ 7.873,19

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 463 recurso 01726
Programa Criança Feliz
22/08/2023

R\$ 5.840,00

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 453 recurso 1000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
22/08/2023

R\$ 8.833,40

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 449 recurso 1000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso
22/08/2023

R\$ 4.195,27

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 443 recurso 1000



Número do Processo: 000041775/2023

Número Único: BFB.E0U.F7Q-7W

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Data abertura: 04/07/2023 : 03:03:14

Situação: Em análise

Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade

22/08/2023

R\$ 10.100,00

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DESP. 438 recurso 1000

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

22/08/2023

R\$ 984,23

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Protocolo 41775/2023 licitação serviço de monitoramento eletrônico

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 29/08/2023 : 08:57:07

5 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Sim

Descrição:

segue pelo processo principal

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 29/08/2023 : 08:57:35

6 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno novamente o processo para que seja bloqueado o valor total referente aos meses de Setembro a Dezembro (R\$ 99.550,43), faltou bloquear o valor total de R\$ 19.110,99.

PARECER Usuário: NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR

Data: 29/08/2023 : 11:24:26

7 Organograma: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Conclusivo: Não

Descrição:

Segue complemento de Bloqueio.

DESP. 549 - Recurso 1000

Manutenção do Armazém da Família

29/08/2023

R\$ 19.110,99

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Protocolo 41775/2023 - Serviço de monitoramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 23/08/2023
Usuário: rosane.rodak

Nº do Bloqueio: 429478/2023
Data do Bloqueio: 22/08/2023

Órgão: 20.000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 20.001 Fundo Municipal de Habitação
Funcional: 16.482.0050 Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 2.102 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 610



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00007.00000.01.07.00.00.2	22/08/2023		749.179,89	3.228,36	745.951,53

Habitação - Processo 39732/2023.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00007.00000.01.07.00.00.2	Fundo Municipal de Habitação	3.228,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO



Página: 1 / 2
Data: 28/08/2023

Número do Processo: 000041881/2023

Número Único: 02N.FUQ.MH0-QZ

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Data abertura: 05/07/2023 : 09:01:41

Situação: Encerrado

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 07/07/2023 : 11:02:02

1 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Retorno para que seja informadas as fontes das dotações orçamentárias indicadas.

PARECER Usuário: TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data: 07/07/2023 : 11:20:22

2 Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

PARECER Usuário: TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data: 07/07/2023 : 11:45:36

3 Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

911-3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA (LIVRE)

920-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA (LIVRE)

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 21/08/2023 : 02:45:41

4 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Sim

Descrição:

Ciente. Segue no Protocolo principal de número 49001/2023.

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 21/08/2023 : 02:45:59

5 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Solicito que seja realizado o bloqueio da dotação com o valor que aparece na solicitação de compras e seja acostado a nota de bloqueio.

PARECER Usuário: TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data: 22/08/2023 : 02:56:57

6 Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

Devido a impossibilidade de bloqueio de d.o no sistema envio para que seja realizado por esta secretaria .Processo de compra 421

PARECER Usuário: ROSILENE AP.CARDOSO BARANKIEWICZ

Data: 22/08/2023 : 04:31:34

7 Organograma: 008.001.003 - Secretaria de Finanças

Conclusivo: Não

Descrição:

Informo que para que seja possível efetuar o bloqueio, se faz necessário informar dotação orçamentária, fonte recurso e valor, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa.

PARECER Usuário: TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA

Data: 23/08/2023 : 09:11:03

8 Organograma: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

Segue Para a Secretaria Responsável pela abertura de licitação para que seja informado o solicitado no 7º parecer,Após,retorne para autorização do ordenador de despesas.

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 23/08/2023 : 09:55:29

9 Organograma: 006.001.001 - Defesa Social

Conclusivo: Não

Descrição:

Conforme consta no sistema Betha Compras, o valor é R\$ 150.564,36.

PARECER Usuário: JAQUELINE DE BORBA PACHECO

Data: 23/08/2023 : 04:04:50

10 Organograma: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

Ao Secretário para ciência e continuidade ao processo.

PARECER Usuário: NATANAEL FERREIRA COUTINHO

Data: 23/08/2023 : 04:20:57

11 Organograma: 018.001.005 - SMC - Secretário de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

Ciente. Segue para bloqueio de valores.

D.O 911 - R\$ 25.094,06

D.O 920 - R\$ 25.094,06



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO



Página: 2 / 2

Data: 28/08/2023

Número do Processo: 000041881/2023

Número Único: 02N.FUQ.MH0-QZ

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Data abertura: 05/07/2023 : 09:01:41

Situação: Encerrado

Esses bloqueios são referentes aos 4 meses do ano vigente.

PARECER Usuário: ROSILENE AP.CARDOSO BARANKIEWICZ

Data: 25/08/2023 : 03:14:10

12 Organograma: 008.001.003 - Secretaria de Finanças

Conclusivo: Não

Descrição:

Bloqueio efetuado, conforme solicitação.

DESP. 920

Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

25/08/2023

R\$ 25.094,06

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso 000

R\$ 25.094,06

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

25/08/2023

R\$ 25.094,06

Bloqueado

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso 000

PARECER Usuário: NATANAEL FERREIRA COUTINHO

Data: 28/08/2023 : 08:54:49

13 Organograma: 018.001.005 - SMC - Secretário de Cultura

Conclusivo: Não

Descrição:

Ciente. Segue para demais providências.

PARECER Usuário: JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Data: 28/08/2023 : 09:25:42

14 Organograma: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Sim

Descrição:

segue pelo processo principal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 28/08/2023
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 431561/2023
Data do Bloqueio: 25/08/2023

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 396



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.00.1	25/08/2023		29.104,41	21.200,00	7.904,41

SME PROTOCOLO 40493-2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	21.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 431826/2023
Data do Bloqueio: 28/08/2023

Órgão: 28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 28.001 SM de Planejamento Urbano
Funcional: 15.452.0048 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção do Sistema de Iluminação pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 770



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00507.00507.99.99.00.00.2	28/08/2023		1.222.348,16	7.559,17	1.214.788,99

Protocolo nº 52473/2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.00507.99.99.00.00.2	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	7.559,17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 2
Data: 23/08/2023
Usuário: Lucianemilani

Nº do Bloqueio: 429505/2023
Data do Bloqueio: 22/08/2023

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 SM de Administração
Funcional: 04.122.0040 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção das Atividades da SM de Administração
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 18



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	22/08/2023		842.896,23	10.033,46	832.862,77

40879/2023

Licitação de serviço de monitoramento

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	10.033,46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000049001/2023		
Número Único:	VVQ.GL9.AE6-AA		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

ganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: À Secretária Municipal de Defesa Social, Gestor(a) de Contratos	Data Parecer: 30/08/2023 9:27 AM	
	Considerando a divergência entre o memorando e a solicitação de compra apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social informo que prevalecendo as informações contidas na solicitação de compra deve ser retificado o memorando do setor requisitante com as devidas assinaturas. Esclareço ainda, que apesar de informado sobre pedido de suplementação da Secretaria Municipal de Educação, deve ser apresentado o número do protocolo o qual tramita o pedido para fins de acompanhamento. Quanto aos bloqueios realizados esclareço que todos devem estar devidamente informados no processo de compra de cada Secretaria requisitante, inclusive deve ser observado pelas Secretarias as mesmas dotações informadas no memorando inicial e no caso de divergência o memorando inicial deve ser retificado. Feitas as correções e retificações necessárias, retorne para prosseguimento com urgência.		

Gislaine Erardrt

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 417/2023**

Solicitante:	FERNANDO LIMA DE SOUZA	Data da Solicitação:	04/07/2023
Organograma:	0400740003 - Esporte e Lazer		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Instrumento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	3,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	8.259,48
2	99010784-1	12,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.661,84
3	99010785-1	12,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	4.871,04
4	99010786-1	12,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	12.883,20
5	99010787-1	6,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	189,36
6	99010977-1	3,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em	11.391,4300	34.174,29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nul|CNPJ: 95.422.986/0001-02nul|

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.

Preço Total: 63.039,21

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
842 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00	Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	8.830,26
833 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	12.182,81

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 389/2023**

Solicitante:	Eliane Freitag dos Santos	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	2800100028 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
F amento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32
2	99010784-1	10,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.218,20
3	99010785-1	10,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel de vera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, de vera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	4.059,20
4	99010786-1	10,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo de vera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção de vera ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	10.736,00
5	99010787-1	5,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	157,80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02nul

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Preço Total: 22.677,52

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
770 - 28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00	Manutenção do Sistema de Iluminação pública	00507.00507.99.99. 00.00.2.751.0000	7.559,17

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 388/2023

Solicitante:	Karine Dias	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:	Necessidade monitoramento devido a grande circulação de pessoas, e para proteção de pacientes e funcionários, bem como do patrimônio publico.		
Observações:			
Duplicata:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	20,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primaria 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, disponibilidade de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, Micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirena desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	55.063,20
2	99010784-1	89,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por sensores.	221,8200	19.741,98
3	99010785-1	48,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	19.484,16
4	99010786-1	25,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	26.840,00
5	99010787-1	24,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	757,44
6	99010977-1	19,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08	11.391,4300	216.437,17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nul|CNPJ: 95.422.986/0001-02nul|

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.

Preço Total: 338.323,95

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
281 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01383.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	0
294 - 15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	1.000,00
235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	120.000,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 401/2023

Solicitante:	THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES	Data da Solicitação:	29/06/2023
Organograma:	0800100008 - SM OBRAS PÚBLICAS		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Obras		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:	Monitoramento do prédio da SMOP		
Observações:	40435/2023		
Desdobramento:			
Idamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirena desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32
2	99010784-1	10,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.218,20
3	99010785-1	20,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel de vera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, de vera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (Impermeável).	405,9200	8.118,40
4	99010786-1	20,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que mandarem no perímetro externo de vera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	21.472,00
5	99010787-1	5,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	157,80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CPF nº: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Preço Total: 37.472,72

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
158 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	37.472,72

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 379/2023

Solicitante:	Júlia de Souza Pedroso	Data da Solicitação:	23/06/2023
Organograma:	2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	1,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	2.753,16
2	99010784-1	13,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.883,66
3	99010785-1	3,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deveser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deveser possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (Impermeável).	405,9200	1.217,76
4	99010786-1	2,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deveser possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deveser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	2.147,20
5	99010787-1	1,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deveser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	31,56

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulloCNPJ: 95.422.986/0001-02nullo

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Preço Total:	9.033,34
---------------------	-----------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	9.033,34

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 383/2023**

Solicitante:	Daniel Ribeiro Nardoto	Data da Solicitação:	23/06/2023
Organograma:	0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Unidades Solicitantes		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo: 40879/2023		
Desdobramento:			
Idamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32
2	99010784-1	15,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	3.327,30
3	99010786-1	1,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devere possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	1.073,60
4	99010787-1	4,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	126,24
Preço Total:						10.033,46

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	10.033,46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901, CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 421/2023

Solicitante:	Jaqueline de Borba Pacheco	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Cultura		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	3,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	8.259,48
2	99010784-1	24,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	5.323,68
3	99010787-1	9,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	284,04
4	99010977-1	12,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.	11.391,4300	136.697,16
Preço Total:						150.564,36

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
911 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07.	25.094,06



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



920 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00

Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

00.00.2.500.0000

00000.00000.01.07.

00.00.1.500.0000

25.094,06

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

 Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 423/2023

Solicitante:	Elaine Santos	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo nº 40493/2023.		
Desdobramento:			
ndamento Legal:			
ustificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	38,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	104.620,08
2	99010784-1	307,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	68.098,74
3	99010785-1	151,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deveser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deveser possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	61.293,92
4	99010787-1	70,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	2.209,20
5	99010977-1	38,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.	11.391,4300	432.874,34

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nº/CNPJ: 95.422.986/0001-02nº

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Preço Total:	669.096,28
---------------------	-------------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
426 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
402 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	936,51
379 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	19.682,00
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	21.200,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 386/2023**

Solicitante:	Rosane Araujo da Silva	Data da Solicitação:	26/06/2023
Organograma:	3300100033 - SM HABITAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	1,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	2.753,16
2	99010784-1	2,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos Imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	443,64
3	99010787-1	1,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	31,56

Preço Total: 3.228,36**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
850 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.228,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 407/2023

Solicitante:	CÁSSIA	Data da Solicitação:	30/06/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria M. de Assistência Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:	Referente protocolo 41775/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010783-1	10,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	27.531,60
2	99010784-1	78,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	17.301,96
3	99010785-1	27,00	UN	SENSORES EXTERNOS - Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel devera ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devera possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	405,9200	10.959,84
4	99010786-1	56,00	UN	SENSOR BARREIRA - Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devera possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.	1.073,6000	60.121,60
5	99010787-1	15,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	473,40
6	99010977-1	16,00	UN	SISTEMA DE CÂMERAS Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hd purple de 1 Terra byte em locais a serem escolhidos em	11.391,4300	182.262,88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



comum acordo com o responsável da instalação local, sendo 4 câmeras 20 metros instaladas internamente e 4 câmeras 30 metros instaladas externamente.

OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente, internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio.

Preço Total: 298.651,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	10
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	1,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
496 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00	Programa Núcleo da Infância	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
530 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	..,00
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	1,00
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	1,00
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	984,23
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	4.195,27
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	5.612,35
463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	5.840,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	7.000,00
573 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	7.000,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	7.873,19
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	8.833,40
443 - 17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00	Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	10.100,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	11.000,00
549 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	31.110,99



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 427/2023

Solicitante:	Cleberson Zepechouka	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	2300100023 - SM TRABALHO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010787-1	2,00	UN	SIRENE - Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	31,5600	63,12
2	99010784-1	12,00	UN	SENSORES INTERNOS - Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	221,8200	2.661,84
3	99010783-1	2,00	UN	PAINEL DE ALARME - O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.	2.753,1600	5.506,32

Preço Total: 8.231,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
700 - 23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00	Manutenção das atividades da SM do Trabalho	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,00
712 - 23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,00
695 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	2.743,76



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nulICNPJ: 95.422.986/0001-02nul

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023	
Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 30/08/2023 10:20 AM
Descrição Parecer: Segue em anexo o memorando retificado da Assistência Social, e da Saúde. Informo ainda, o número de protocolo da SM Educação, do processo de suplementação, sendo ele 51825/2023. Em tempo, informo que todos os bloqueios já constam nas solicitações de compra. Conforme solicitado também, segue o termo de referência retificado em anexo.	

Júlia de Souza

MEMORANDO Nº 228/2023
Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2023.

Ref. Abertura de licitação para contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico por alarmes

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico por alarmes para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas dependências externas.

JUSTIFICATIVA

Justificamos devido à necessidade constante de monitoramento, de segurança, pela proteção e segurança e por se tratarem de áreas públicas de grande circulação de pessoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

Para suporte da despesa decorrente desta licitação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária de Serviços:

Elemento	Fonte	Recurso
3.3.90.39	303	235
3.3.90.39	303,383,494	261
3.3.90.39	1016	261
3.3.90.39	383,494,510	278
3.3.90.39	1000	294
3.3.90.39	303,494	315

A fiscalização será por meio da Portaria nº 04/2023-SMS. Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO (podendo sofrer alterações)

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria municipal de saúde (e anexos)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Logística Saúde / Vigilância	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Atenção Básica / DASP	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Hospital e Maternidade	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Rua Rio Tejo, 515
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Caps – Central de Atendimento Psicossocial	Rua Seringueira, 489
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortênciã	Rua Pessegueiro, nº 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações -	Rua Eglito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, nº 725
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai 1738
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, nº 182
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371

FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Assinado de forma digital por FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.07.03 10:51:38 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Júnior

Fiscal de Contrato

Matrícula 349123

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.03 10:53:58 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6813/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros - Fazenda Rio Grande - 83.820-000 – Paraná
Fone/fax: 3608-7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



LOCAL	ENDEREÇO	Itens da licitação					
		1	2	3	4	5	6
Secretaria municipal de saúde (prédio principal e anexos)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 (podendo sofrer alterações)	1	3	2	1	2	1
Logística Saúde / Vigilância	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 (podendo sofrer alterações)	1	3	1	1	1	1
UPA - Unidade de Pronto atendimento	Rua Rio Tejo, 515						1
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	1	6	2	1	2	1
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	1	5	2	1	1	
Caps - Central de Atendimento Psicossocial	Rua Seringueira, 489	1	4	2	1	1	1
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371	1	2	2	1	1	1
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367	1	3	2	1	1	1
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494	1	5	2	1	1	1
Unidade de saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866	1	5	3	1	1	1
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, nº 227	1	5	3	1	1	1
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984	1	4	2	1	1	1
Unidade de Saúde Nações -	Rua Eglto, 478	1	5	3	2	1	1
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, nº 725	1	6	3	2	2	1
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381	1	5	3	1	1	1
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486	1	6	4	2	1	1
Unidade de Saúde São Estêvão	Rua Mario de Andrade, 975	1	5	2	1	1	1
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai 1738	1	5	3	2	2	1
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167	1	4	2	1	1	1
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, nº 182	1	5	3	1	1	1
Total		20	89	48	25	24	19



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2023.

Memorando 114/2023

Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Tendo em vista a abertura do processo de monitoramentos eletrônico 24 horas de central de Alarme e instalação de câmeras de segurança nos prédios públicos municipais é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do processo licitatório para atender as necessidades desta Secretaria.

Conforme Anexo I e II endereços, metragens e quantitativos de sensores necessários para instalação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que os serviços prestados são de extrema importância para manter a segurança dos equipamentos desta secretaria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A.	ELEMENTO	RECURSO
438	2078	3.3.90.39	1000
438	2078	3.3.90.39	0934
443	2079	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	1000
449	2201	3.3.90.39	0934
453	6001	3.3.90.39	1000
453	6001	3.3.90.39	0934
463	6012	3.3.90.39	1726
75	2081	3.3.90.39	1000
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1000
480	2082	3.3.90.39	0712
480	2082	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
491	2203	3.3.90.39	0941
494	6004	3.3.90.39	1000
494	6004	3.3.90.39	0941
496	6013	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



508	2085	3.3.90.39	0942
514	6005	3.3.90.39	1000
514	6005	3.3.90.39	0770
514	6005	3.3.90.39	0941
530	2088	3.3.90.39	1000
537	2082	3.3.90.39	0940
541	2090	3.3.90.39	0936
549	2092	3.3.90.39	1000
573	6009	3.3.90.39	1000

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue, como Fiscal de Gestão o servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430 e a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

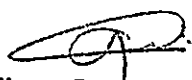
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Matrícula 349430

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



ANEXO I - ALARME

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	SENSOR ES DE BARREIR A	SENSORE S INTERNOS	SENSORES EXTERNOS	SIRENE	PAINEL DE ALARME
CREAS	RUA SILVANO JOSÉ BALDAN, S/N.	PIONEIROS	6	4	6	1	1
CENTRO POP	RUA IPÊ, 895, NAÇÕES	NAÇÕES	4	3	4	1	1
ACOLHIMEN O ... INSTITUCIO NAL	RUA RIO TEJO, 173	PIONEIROS	4	7	2	1	1
CRAS EUCALIPTO: S	RUA: PESSEGUEIR O, Nº 249.	EUCALIPTO S	8	15	2	2	1
CRAS GRALHA AZUL	RUA: CAURÉ, Nº 6921.	GRALHA AZUL	8	16	2	3	1
CRAS IGUAÇU	RUA: PARANAPANE MA, Nº 616.	IGUAÇU	4	2	3	1	1
CONSELHO TUTELAR	Rua Manoel Claudino Brabosa	Pioneiros	6	9	2	1	1
Idade	Rua Peru, 427	Nações	4	5	2	1	1
ARMAZÉM DA FAMÍLIA	Rua Jequitibá, 139	Eucaliptos	6	7	2	2	1
SMAS SEDE	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, Nº 182.	Pioneiros	6	10	2	2	1

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ANEXO II – CÂMERAS

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M ²
CASA DE PASSAGEM (01 KIT)	RUA Cacaueiro, 80	Euacalptos	921,89
CREAS (01 KIT)	RUA SILVANO JOSÉ BALDAN, S/N.	PIONEIROS	702,64
CASA LAR (01 KIT)	RUA SERINGUEIRA, 491.	EUCALIPTOS	272
ABRIGO ADULTO (01 KIT)	RUA COQUEIROS, 556	EUCALIPTOS	416,85
CENTRO POP (01 KIT)	RUA IPÊ, 895, NAÇÕES	NAÇÕES	200
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (01 KIT)	RUA RIO TEJO, 173	PIONEIROS	120
CRAS EUCALIPTOS (01 KIT)	RUA: PESSEGUEIRO, Nº 249.	EUCALIPTOS	334,49
CRAS GRALHA AZUL (02 KIT)	RUA: CAURÉ, Nº 6921.	GRALHA AZUL	4.189,82
CRAS IGUAÇU (01 KIT)	RUA: PARANAPANEMA, Nº 616.	IGUAÇU	283,66
CONSELHO TUTELAR (01 KIT)	Rua Manoela Claudino Brabosa	Pioneiros	702,64
Melhor Idade (01 KIT)	Rua Peru, 427	Nações	639,75
ARMAZÉM DA FAMÍLIA (03 KIT)	Rua Jequitibá, 139	Eucaliptos	760,48
SMAS SEDE (01 KIT)	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, Nº 182.	Pioneiros	616,6

Total 16 kits de Câmeras.

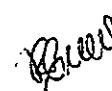

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022


Elvís Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2023.

Ilm Sr.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103 - CNPJ 95.422.986/0001-02



TERMO PARA AUXILIAR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

- a) Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.
- b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	UNIDADE/MÊS	12

Contendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PAINEL DE ALARME – O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primária 110/220v integrada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto.arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pré determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A	UN	84

	central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 participações, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.		
2	SENSORES INTERNOS – Os sensores a serem utilizados para detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores.	UN	572
3	SENSORES EXTERNOS. – Os sensores a serem utilizados para a detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, deverá possuir chefe tamper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).	UN	271
4	SENSOR BARREIRA – Os sensores barreira a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo deverá possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente. O alcance de proteção deverá ser observado conforme a demanda no espaço público que será instalado.	UN	126
5	SIRENE – Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.	UN	142
6	SISTEMA DE CÂMERAS – 3.1 Cada prédio público deverá ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hdpurple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devem ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries. OBS: Durante a instalação das câmeras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.	KIT	88





1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ALARME

1.1 CENTRAL DE MONITORAMENTO

1.1.1 O Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipal, deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação. Deverão estar inclusos no escopo de serviço:

a) Promoção de monitoramento à distância do sistema de alarme eletrônico, por meio de sua central de controle e monitoração com GPRS em funcionamento;

b) Deslocamento de equipe tático móvel até o local onde se encontra instalado o sistema de alarme sempre que o mesmo for acionado, a fim de verificar as causas do disparo, tomando as providências que julgar cabíveis;

c) Quando do recebimento de informação de violação, encaminhar imediatamente uma equipe tática até o local, com pessoal devidamente treinado e habilitado a prestar atendimento;

d) Se constatada violação do imóvel, acionar simultaneamente os responsáveis e a Polícia para confecção do boletim de ocorrência. Em caso de não localização dos responsáveis, alocar um vigilante no local até a resolução do problema e informar a Central da Guarda Municipal para que conste em relatório interno;

e) Caso o sistema eletrônico seja danificado em virtude da tentativa de violação e não funcione, alocar um vigilante armado com escopo de proteger o local até que seja concretizado o reparo do sistema;

f) Fornecer relatórios a respeito do funcionamento do sistema de alarme periodicamente ou, sempre que reputar necessário ou quando houver solicitação do Contratante para o fiscal, gestor ou responsável;

g) Fornecer relatório circunstanciado, compreendendo todos os dados necessários, na hipótese de violação das dependências do Contratante, durante o período em que o sistema de alarme esteja acionado.

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

1.2.1 A central de monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

1.2.3 A central de monitoração deverá receber sinais tanto por GPRS como por sistema ETHERNET.

1.2.4 Possuir um sistema de grupo gerador capaz de suprir (alimentar) a Central de Monitoramento, por um período de funcionamento de no mínimo 12 horas, além de "No Break" para a garantia do funcionamento do sistema até a partida do gerador ou para situações de falha no gerador.

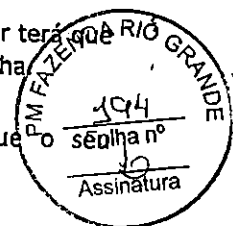
1.2.5 A empresa deverá ter um servidor de rede Backup em "Stand by" para que caso ocorra algum problema no servidor principal, este assuma o funcionamento do Software da central de monitoramento. Na central de monitoração, deverá existir 02 Receptores de sinais de alarme via linha telefônica, uma para operação e outro redundante. O mesmo se aplica para o Receptor ETHERNET.

1.2.6 No prédio da empresa ganhadora deverá existir CFTV (circuito fechado de televisão), com câmeras posicionadas de forma a cobrir toda a área de possível acesso a central de monitoramento com armazenamento mínimo de 30 dias, controle de acesso às dependências da empresa com intertravamento dos locais estratégicos e sistema de alarme com dupla via de comunicação, monitoramento por outra central de monitoramento com as mesmas características.

1.2.7 O software da central de Monitoramento deverá ser capaz de:

1.2.8 Controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias de semana, sábados e domingos e feriados, de forma que caso o sistema não tenha sido armado até o horário predeterminado, o software

perceberá e automaticamente gere um sinal na tela de monitoramento da Central onde o operador terá que entrar em contato com o local e verificar a situação através de procedimentos de Senha e Contrassenha.



1.2.9 Controlar independentemente testes de transmissão de GPRS e ETHERNET, sendo que o funcionamento deverá conter as seguintes características:

- a. Via ETHERNET/GPRS: Os testes deverão ocorrer a cada 10 minutos, independente do sistema de alarme estar ou não armado, no caso de não recebimento de algum teste no horário predeterminado, deverá ser gerado automaticamente na tela da Central de monitoração, sinal de modulo OFF LINE para que os operadores da central possam verificar a situação através do atendimento da operadora se há manutenção na rede e/ou envio de equipe de atendimento para o local.

1.2.10 O software de monitoramento deverá controlar se o sistema de alarme foi armado com alguma zona (setor) com Bypass (anulada). Caso isso ocorra, deverá gerar automaticamente, sinal visual ou sonoro, na tela da central de monitoramento para providências do operador conforme outros casos acima descritos. Além dos itens acima citados, o software deverá controlar todos os sinais vitais e emergenciais do sistema de alarme, tais como: bateria baixa e Não restaurou Bateria, falha de corrente alternada e não restaurou C.A., Etc.

1.2.11 Todo o custo de comunicação deverá ser arcado pela empresa, sendo obrigatório o uso de DDG (discagem direto gratuita) nos sistemas de alarme e chip para sistema ETHERNET.

1.2.13 Central de monitoramento deverá permitir que a Prefeitura Municipal possa consultar os relatórios de mensagens, alarmes e providências através de uma página na Internet, devidamente protegida por senha específica, possibilitando consulta por unidade ou grupo de unidades, com os dados atualizados até a data anterior da data da consulta, com os dados dos últimos 30 dias.

* 1.2.14 Deverá conter no mínimo 02 operadores da Central de monitoramento por turno.

1.2.16 A empresa deverá possuir a filosofia de melhoria contínua.

1.2.17 A empresa deverá possuir sistema de gravação digital multiplexado para as linhas da central de monitoração, que gravará todo e qualquer contato feito pelo operador, seja com a unidade ou não, referente a sinais recebidos, podendo ser verificados posteriormente por busca rápida de ramal, data, horário, num período de 30 dias.

1.2.18 A empresa deverá possuir base 24h instalada do município de Fazenda Rio Grande-PR e enviará mensalmente relatórios das atividades executadas, com informações de situações de invasões, depredações, pichações e correlacionados.

1.2.19 A empresa não poderá terceirizar os serviços prestados a Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DETALHES DE INSTALAÇÃO

2.1 PAINEL DE ALARME

2.1.1 O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central microprocessada, interligada e teclado alfanumérico, cabeamento de 2x1,5mm para alimentação primaria 110/220v interligada ao disjuntor no quadro de alimentação do prédio, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20 h, dispor de recurso de autoproteção (tamper), com "auto arm", ou seja, possibilidade de programação de horário ativação automática do sistema de alarme por horário pre determinado, capacidade para no mínimo 32 usuários, incluindo código de coação, ligação de sensores com cablagem direta da central ao periférico de cabo 02 pares 22AWG. A central de alarme deverá suportar 40 zonas, cada sensor deverá ser ligado em uma zona independente. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores, além do infravermelho passivo, micro-ondas, quebra vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc. Deverá detectar sirene desconectada, 04 partições, capacidade de até 08 teclados, função monitoramento de sensor (detecção automática de inatividade do sensor configurável de 01 a 99 dias e certificação CE.

2.2 SENSORES INTERNOS

2.2.1 Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo dupla tecnologia de detecção (PIR, Micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de

temperatura dotada de filtro digital, autoteste ativo, alcance de 09 metros com ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tãper.

2.2.2 Os ambientes das unidades deverão ser protegidos por sensores de forma que maximizem a cobertura do prédio.



2.3 SENSORES EXTERNOS

2.3.1 Os Sensores a serem utilizados para detecção de violação no imóvel deverá ser do tipo Dupla tecnologia de detecção (PIR, micro-ondas), com processamento digital do sinal, compensação automática de temperatura, temperatura operacional entre 40° C a 60° C, devesa possuir chefe tãper, não detecta pequenos animais, adaptação automática a mudança de vento, temperatura e ruídos de fundo, resistente a água (impermeável).

2.4 SENSOR BARREIRA

2.4.1 Os sensores barreiras a serem utilizados nos locais que demandarem no perímetro externo devesa possuir infravermelho ativo de proteção perimetral com no mínimo dois feixes, detecção eficiente e alinhamento por mira ou nível de tensão, com disparo por bloqueio dos feixes simultaneamente.

2.4.2 O alcance de proteção devesa ser observado conforme a demanda do espaço público que será instalado.

2.5 SIRENE

2.5.1 Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115DB. Devesa ser sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo, instaladas em locais de difícil acesso.

2.6 SISTEMA DE CÂMERAS

2.6.1 Cada prédio público devesa ser instalado um DVR 8 canais com 08 câmeras e um hdpurple de 1 Tera byte em locais a serem escolhidos em comum acordo com o responsável da instalação local, as 8 câmeras (30 metros) instaladas devesa ter capacidade para área externa podendo suportar intempéries.

OBS: Durante a instalação das câmaras poderão ser alterado o layout quantitativo, podendo ser instaladas todas externamente ou internamente ou de acordo com a peculiaridade de cada prédio para melhor cobertura junto com a liberação dos IP para a Guarda Municipal ter os acesso dos prédios monitorados.

2.7 SISTEMA DE CÂMERAS 30 METROS.

2.7.1 Sensor 1/8" 1 Megapixel CMOS

2.7.2 Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (v)

2.7.3 Linhas Horizontais 1280 H

2.7.4 Resolução real HD (720) Analógico (600 TVL)

2.7.5 Lente 3,6 mm

2.7.6 Ângulo de visão horizontal 98°

2.7.7 Ângulo de visão vertical 53°

2.7.8 Alcance IR 30 m

2.7.9 2 leds

2.7.10 Comprimento de onda LED IR de 850mm

2.7.11 Formato de vídeo em NTSC

2.7.12 Protocolos de vídeo em HDCVI/ AHD-M/ HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)

2.7.13 Controle Automático de Ganho (agc) on

2.7.14 Day Light automático (Ajustável), colorido, P&B

2.7.15 Com troca automática de filtro (ICR)



2.8 OBSERVAÇÕES

2.8.1 O painel de alarme deverá ser instalado em local discreto e protegido por sensor programado como zona imediata.

2.8.2 O teclado deverá ser instalado próximo a entrada dos locais, em local discreto, mas de fácil acesso aos usuários e em zona temporizada com menor tempo possível.

2.8.3 Todos os periféricos deverão ter autoproteção (tamper), identificando corte da fiação, e comunicando a situação imediatamente a central de monitoramento.

2.8.4 O meio de comunicação entre o painel de alarme instalado nas unidades e a central de monitoramento, deverá ser através de sistema GPRS e a ETHERNET se torna backup.

2.8.5 A fiação utilizada deverá ser cabo de no mínimo de 02 pares de 22AWG.

2.9 A CONTRATADA deverá fazer, caso necessário, a ampliação da rede de alarmes, compatível com os equipamentos atuais e realizar a instalação e/ou substituição de equipamentos. Qualquer componente será substituído sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

2.10 O sistema funcionará com equipamentos e dispositivos eletrônicos, instalados no local monitorado, sem quaisquer custos para o CONTRATANTE. Estando o sistema armado e conectado, sempre que houver tentativa de invasão ou arrombamento, a sirene será ativada e conectada automaticamente através de comunicação GPRS e ETHERNET à central de monitoramento da CONTRATADA, que tomará as providências cabíveis;

2.11 Todo o sistema de segurança eletrônica será a cargo da CONTRATADA, em relação qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento;

2.12 A assistência técnica será permanente, durante toda a vigência do Contrato e de inteira responsabilidade da CONTRATADA cabendo inclusive a manutenção preventiva/corretiva com fornecimento de todos os equipamentos bem como os materiais indispensáveis para a execução do objeto deste Termo de Referência, comprometendo-se a efetuar a substituição, troca, reparação, reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, caso ocorram vícios, danos, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou dos serviços prestados;

2.13 Os chamados por problemas técnicos deverão ser atendidos imediatamente após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 12 (doze) horas;

2.14 A CONTRATADA deverá ao final do contrato deixar os equipamentos de alarme e câmeras para PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

3. PROPOSTA E FORMAÇÃO DE PREÇO

3.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao pagamento de despesas, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, taxas, seguros e demais encargos relativos ao serviço.

3.2 A licitante deverá indicar o valor Global da proposta, devendo já estar inclusos todos os custos inerentes ao objeto da presente licitação.

3.3 A licitante ficará responsável pelo zelo de todos os bens dos prédios públicos do município, e em caso de violação, furto e, ou vandalismo dos materiais ou bens de consumo, ela deverá ressarcir em prazo de até 7 dias úteis.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas futuras alterações.

5. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A manutenção dos equipamentos e do sistema de alarme, de propriedade da contratada, deverá ser preventiva e Bimestral e corretiva a qualquer momento (24hrs), e prazo Máximo de 12 horas.



6. EQUIPE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

6.1. As equipes deverão ser constituídas por no mínimo 02 servidores por turno treinados e aptos a fornecerem suporte de segurança às situações de risco, deverão se deslocar para os prédios Públicos do Município de Fazenda Rio Grande, no Paraná quando solicitados pela central de monitoração para averiguação do disparo de alarme e/ou solicitação de apoio.

6.2 Estas equipes deverão estar equipadas com rádio frequência e celulares para comunicação direta e imediata com a central.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS NO MONITORAMENTO E VISTORIAS DOS POSTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

7.1.1 Tático Móvel de Vigilante Patrimonial Desarmado (noturno e diurno):

7.1.2. Os contratados para a função de Vigilante Patrimonial deverão possuir as seguintes qualificações mínimas para prestação dos serviços:

- a) Ser brasileiro; nato ou naturalizado
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- d) Ter instrução compatível ao cargo de vigilante;
- e) Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades.
- f) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- h) Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de formação devidamente autorizada pelo Órgão competente.
- i) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal.

8.1. Vigilante Tático Móvel Patrimonial Desarmado (noturno e diurno):

8.1.1. Deverão assumir o posto pontualmente, uniformizado e com aparência pessoal de acordo com as normas estabelecidas pela empresa, além de utilizar de veículos devidamente plotados e identificados.

8.1.2. Executar verificações periódicas, adotando as providências e cuidados necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da normalidade;

8.1.3. Repassar para o vigilante que está assumindo o posto todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, devendo o vigilante registrar diariamente em livro de ocorrências quando da sua rendição;

8.1.4. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.1.5. Manter afixado na base de monitoramento, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e dos servidores responsáveis do local além outros de interesse;

9. GARANTIAS

9.1 A CONTRATADA deverá se comprometer a fornecer o produto conforme as especificações deste Termo de Referência apresentando padrão de qualidade.

9.2 A Empresa deverá ter todos os objetos em seu estoque pois a aquisição deverá ser realizada imediatamente após a autorização, pela Presidência ou através de requisição pela Administração.

9.3 A empresa vencedora deverá submeter-se à fiscalização do Fiscal do Contrato, que deverá ser um Servidor designado pela Administração;

9.4 A empresa deverá dar garantias que não utiliza em seu quadro funcional menores de idade;

9.5 A empresa vencedora Contratada será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição dos produtos, fixando prazo para a sua troca;

10. CRITÉRIO DE REAJUSTE.

10.1 O preço estabelecido será reajustado automaticamente após o ciclo de 12 meses de serviços prestados conforme índice do INPC, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

11.2 Todos os acessórios necessários para instalação dos equipamentos nos locais, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional;

11.3 O custo de mão de obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços;

11.4 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos equipamentos são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional;

11.5 Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Contratante;

11.6 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência;

11.7 A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços.

11.8 Caso a contratada não instale os equipamentos de monitoramento e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacionalizada até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços de cada equipamento não instalado e operacionalizado, até que esteja plenamente operacional.

11.9 Conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR poderão ser adicionados novos próprios públicos que não sejam objeto deste contrato, tendo como base para pagamento desse novo equipamento o valor do fracionamento do montante total do contrato pelo número de prédios os quais são atualmente atendidos. Resultante do valor da fração que será adicionado ao pagamento.

11.10 A Licitante vencedora deverá possuir seguro de vida para seu quadro de funcionários.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

12.2 Permitir livre acesso dos empregados da contratada ao local de execução de serviços, nos horários acordados.

13.3 Fornecer, quando possível o acesso a ETHERNET para comunicação secundária/ BACK-UP, sendo a comunicação primária (oficial) do equipamento via GPRS, não cabendo nenhuma sanção ao contratante caso a ETHERNET apresente falhas.





LOCAIS DE MONITORAMENTO E RONDA	ENDEREÇO
SME	
Sede – Secretaria M. De Educação	Rua Espanha, nº 66 – Nações
Cmaee – Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado	Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos
E.M. 26 De Janeiro	Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E.M. Alcides Mário Pelanda	Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E.M. Antonio Baldan	Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E.M. Arnaldo Busato	Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E.M. Carlos Eduardo Nichele	Rua Nossa Sa . Do Rocio – Santa Terezinha
E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Rua São Braz, 94 – Santa Terezinha
E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Rua Paulo Leminski Nº 729 – Jardim Veneza
E.M. Guisela Kuss Rieke	Av. Portugal, 244 – Nações
E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Rua Jaguaraiava, 11149 – Santa Terezinha
E.M. Luiz Nichele	Rua Eritrela, 171 – Nações
E.M. Marlene Barbosa	Rua Alfredo Gonchorovski, 337 – Pinheiros
E.M. Nossa Sa . De Fátima	Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E.M. Profa . Maryle Ap.a Schettet Ferri	Rua Tangará, 708 – Gralha Azul Cep: 83.824-418
E.M. Profa . Isabel Cristina	Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha – Cep: 83.833-138
E.M. Santa Cecília	Rua Maranhão, 74 – Estados Cep: 83.830-211
E.M. Santa Fé	Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu Cep: 83.833-332
E.M. Santa Maria	Rua Curitiba, 654 – Estados Cep: 83.830-566
E.M. São Francisco de Assis	Rua El Salvador, 471 – Nações Cep 83.823-148
E.M. Profa . Valdineia	Rua Holanda, 110 – Nações Cep: 83.823-208
E.R.M. Francisco Quirino Machado	Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião Cep: 83.825-991
E.C.M. Senador Alô Guimarães	Est. Passo Amarelo, S/N
E.M. Rubia Mara Da Crus Pacheco	Rua Virmond Esq. Rua Pinhão – Estados – Cep: 83.833-497
E.M. Anete Franco Da Crus Leal	Rua Corticeira Nº 566
CMEI Tereza Aparecida	Rua Crispim Nº 1790
CMEI Estados	Av. Paraná, S/N – Estados Cep: 83.833-008
CMEI Francisco João Orso	Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos Cep: 83.820-065
CMEI Gralha Azul	Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul Cep: 83.824-402
CMEI Iguaçu	Rua Farid Stephens, S/N – Pioneiros – Cep: 83.833-008
CMEI Profa . Darcy Barbosa Leal	Rua Carlos Drummond De Andrade, 1780 – Jardim Veneza Cep: 83.825-145
CMEI Profa . Eronildes Camargo	Rua Canários, 173 – Gralha Azul Cep: 83.824-141
CMEI Profa . Marcia Claudino	Av. Venezuela, 1525 – Gralha Azul Cep: 83.820-605
CMEI Profa. Santa Terezinha	Rua Rio Piquiri, S/N – Iguaçu Cep: 83.833-173
CMEI Tia Fani	Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos Cep: 83.820-065
CMEI Vovô Juca Rocha	Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu Cep: 83.833-332
CMEI Zilda Arns	Rua Estados Unidos, 956 – Nações Cep: 83.823-196
CMEI Profa . Luiza Moreira Tomchak	Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos Cep: 83.820-381

CMEI Profa .Kelly Campos	Av. Nossa Senhora De Guadalupe Esq Rua Santa Luíza – Santa Terezinha – Cep: 83.829-281
SMS	
Secretaria Municipal de Saúde (e anexos)	Rua Francisco Dos Santos, 430
Logística Saúde / Vigilância	Rua Francisco Dos Santos, 430
Atenção Básica / DASP	Rua Francisco Dos Santos, 430
Hospital e Maternidade	Rua Francisco Dos Santos, 430
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	Rua Rio Tejo, 515
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Caps – Central de Atendimento Psicossocial	Rua Seringueira, 489
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Gralha Azul	Avenida Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, n 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, n° 725
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Mônica, 486
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Avenida Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Estados	TV. União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, n° 182
Academia da Saúde	Rua São Teófilo, 371
SMAS	
CREAS	Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros
Centro Pop	Rua Ipê, 895 – Nações
Acolhimento Institucional	Rua Rio Tejo, 173 – Pioneiros
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro n° 249 – Eucaliptos
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré n° 6921 – Gralha Azul
CRAS Iguaçu	Rua Paranapanema, n° 616 – Iguaçu
Conselho Tutelar	Rua Manoel Claudino Barbosa – Pioneiros
Melhor Idade	Rua Peru, 427 – Nações
Armazém da Família	Rua Jequitibá, 139 – Eucaliptos
SMAS Sede	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182 – Pioneiros
Casa de Passagem	Rua Cacaueiro, 80 – Eucaliptos
Casa Lar	Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos
Abrigo Adulto	Rua Coqueiros, 556 – Eucaliptos
Secretaria Municipal de Administração	Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos – Térreo e o 1° andar
Secretaria Municipal de Habitação	Rua Mecedonia, 315 - Centro
SMELJ	
Ginásio Gurizão (secretaria de esporte)	Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha
Ginásio Gurizão Banda Escola	Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha
Ginásio Jardim Veneza	R. Paulo Leminski, S/N – Veneza Cep: 83.825-320
FazTrans OMT	AV. Venezuela 247 A – Eucaliptos Cep: 83.820-554
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	Avenida Venezuela n°247 – Nações
SMC	
Teatro Municipl de Fazenda Rio Grande	R. Itália, 287 - Nações

Praça Céu	São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
SESI	Av. Santa Mônica, 668-738 – Santa Terezinha
SMT	
Agência do Trabalhador	Avenida Cedro, 343 (Térreo)
Terminal Central	Av. Das Araucárias, 44 (Salas Entrada)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Rua Rio Doce, 82 – Iguaçu Cep: 83833-086

OBS: Devido as inclusões constantes de novos equipamentos públicos e algumas mudanças de endereços, essa lista serve para parâmetros.



14. RESPONSABILIDADE

14.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

15. VALIDADE

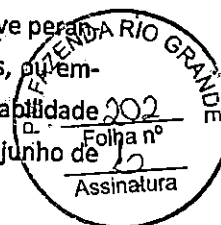
15.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MATRICULA	FISCAL	MATRICULA
SMELJ	ANDREA CRISTINA HAAS	338.301	FERNANDO LIMA DE SOUZA	351.345
SMPU	ELIANE FREITAG DOS SANTOS	358.325	ROGERIO MARCIO SANTANA	351.210
SMS	VANESSA BISPO SOARES	353.716	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	349.123
SMOP	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	352.623	MATEUS SOCOL MACHADO	360.283
OMT	JOSÉ JUAREZ TAVARES	224.301	MARIVALDO DE MELLO	351.656
SMA	CAIO DUARTE BORYÇA	351.470	MARY CRISTINA WOZHIK	359.251
SMC	ANDRESSA CAMILO	358.385	TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA	357.710
SME	ROSANA SENHUK	353.888	DANIELI KONOPKA	255.601
SMH	ROSANA ARAUJO DA SILVA	358.041	ANA PAULA STRUJAK	350.700
SMAS	CLOVIS PANIZZI	349.430	RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS	359.280
SMT	CLEBERSON ZEPÉCHOUKA	351.724	SOLANGE MARQUES DE ARRUDA	352.296

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



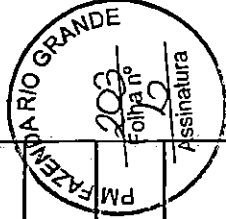
16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para pagamento do contrato, estão indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	D.O	FONTE	PROTOCOLO
SMELJ	833	1000	41690/2023
SMELJ	842	1000	41690/2023
SMPU	770	1000	39862/2023
SMS	235	303	39980/2023
SMS	261	303	39980/2023
SMS	261	383	39980/2023
SMS	261	494	39980/2023
SMS	261	1000	39980/2023
SMS	278	383	39980/2023
SMS	278	494	39980/2023
SMS	278	510	39980/2023
SMS	294	1000	39980/2023
SMS	315	303	39980/2023
SMS	315	494	39980/2023
SMOP	158	1000	40611/2023
OMT - FAZTRANS	594	1000	41937/2023
SMA	18	1000	40879/2023
SMC	911	1000	41881/2023
SMC	920	1000	41881/2023
SME	379	107	40493/2023
SME	396	104	40493/2023

SME	402	107	40493/2023
SME	426	103	40493/2023
SMH	610	1007	39732/2023
SMH	850	1000	39732/2023
SMAS	438	1000	41775/2023
SMAS	438	0934	41775/2023
SMAS	443	1000	41775/2023
SMAS	449	1000	41775/2023
SMAS	449	0934	41775/2023
SMAS	453	1000	41775/2023
SMAS	453	0934	41775/2023
SMAS	463	1726	41775/2023
SMAS	475	1000	41775/2023
SMAS	475	0941	41775/2023
SMAS	480	1000	41775/2023
SMAS	480	0712	41775/2023
SMAS	480	0941	41775/2023
SMAS	491	0941	41775/2023
SMAS	491	0941	41775/2023
SMAS	494	1000	41775/2023
SMAS	494	0941	41775/2023
SMAS	496	1000	41775/2023
SMAS	508	1000	41775/2023
SMAS	508	0941	41775/2023
SMAS	508	0942	41775/2023
SMAS	514	1000	41775/2023
SMAS	514	0770	41775/2023
SMAS	514	0941	41775/2023
SMAS	530	1000	41775/2023
SMAS	537	0940	41775/2023
SMAS	541	0936	41775/2023



SMAS	549	1000	41775/2023
SMAS	573	1000	41775/2023
SMT	695	510	42206/2023
SMT	700	510	42206/2023
SMT	712	510	42206/2023



18 DO PAGAMENTO

18.10 pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A Contratante obriga-se a:

19.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

19.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

20 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

20.1. Entregar e instalar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato;

20.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

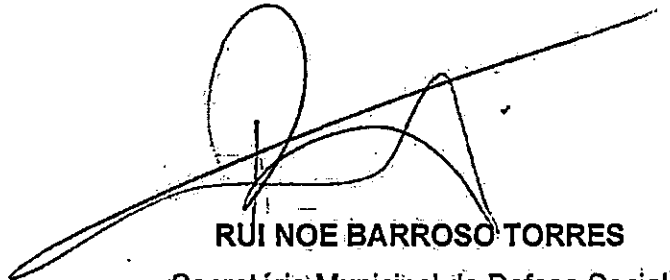
20.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

20.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação é da contratação.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.



RUI NOÉ BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022



ADRIANO ALVES GODOI
Fiscal de Contrato
Matrícula 355.797





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/08/2023



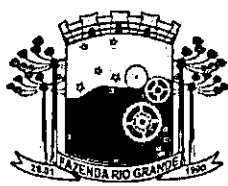
Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023			
Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA			
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/08/2023 4:00 PM	
	À Contabilidade Compras,		
	Segue parecer e quadro comparativo de valores.		

Gislaine Erardt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2023

À Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Referente: Processo nº 49001/2023



Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO assim como acerca da **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para realização do procedimento licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, serviços de instalação, configuração e suporte técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.610.361,76 (um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

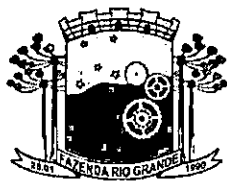
Código Reduzido	Funcional	Bloqueio	Secretaria
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	8.830,26	SMEL
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	12.182,81	SMEL
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00 00507.00507.99.99. 00.00.2.751.0000	7.559,17	SMPU
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	0,00	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	0,00	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	1.000,00	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



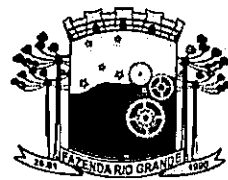
	00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000		
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	20.000,00	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 01016.01016.12.99. 00.00.2.706.3110	20.000,00	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	20.000,00	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	60.000,00	SMS
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	37.472,72	SMOP
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	10.033,46	SMA
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	9.033,34	SMDS
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	25.094,06	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	25.094,06	SMC
X 426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	936,51	SME
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	19.682,00	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	21.200,00	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00 00007.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	3.228,36	SMH
X 438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
X 449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
✓ 453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	1,00	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000		
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
X 480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	1,00	SMAS
X 491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00	SMAS
X 491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
X 496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
X 508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00	SMAS
X 514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
X 514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	1,00	SMAS
X 514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00	SMAS
X 530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00	SMAS
X 537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00 00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	1,00	SMAS
X 541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00 00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	1,00	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	984,23	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	4.195,27	SMAS
X 480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	5.612,35	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00 01726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	5.840,00	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	7.000,00	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000		
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	7.000,00	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	7.873,19	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	8.833,40	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	10.100,00	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	11.000,00	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	31.110,99	SMAS
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00	SMT
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00	SMT
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	2.743,76	SMT

Informo ainda que está em tramite o processo de suplementação da Secretaria Municipal de Educação, através do número de protocolo 51825/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 30/08/2023 15:58:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

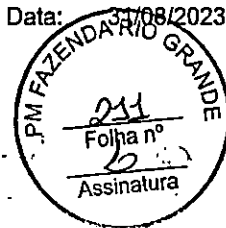
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações
Matricula: 352916



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Programa: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 10:52 AM

6

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAI

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 6
Data de emissão: 31/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES

BLOQUEADA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO

247.389,06

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO

247.389,06

18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

133.033,46

18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

114.355,60

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS

397.515,81

2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS

397.515,81

158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

276.626,17

158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

120.889,64

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

218.911,67

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM

218.911,67

235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

218.911,67

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

783.009,88

2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA

783.009,88

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

259.949,25

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA

0,00

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA

100.000,00

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

60.000,00

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -

250.000,00

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -

60.000,00

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C

53.060,63

15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15.800,00

2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15.800,00

278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA

2.800,00

278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

1.600,00

278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

11.400,00

15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

0,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

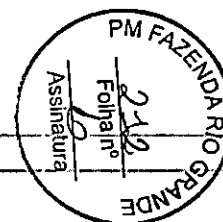
0,00

294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

0,00

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.655.115,78

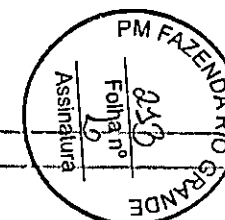




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 6
Data de emissão: 31/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES			BLOQUEADA
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			2.655.115,78
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		50.875,57
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		56.120,07
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		2.500.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		0,00
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		0,00
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA		46.120,14
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		2.000,00
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			815.526,43
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			29.023,92
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		29.023,92
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			786.502,51
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		26.000,42
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		18.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 - FUNDEB 40%		0,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		68.503,45
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		671.725,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		2.273,64
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			936,51
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			936,51
402 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		936,51
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			95.900,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			95.900,00
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		41.100,00
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		54.800,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA			47.922,93
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA			14.954,26
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		3.335,69
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		6.380,07
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		5.238,50

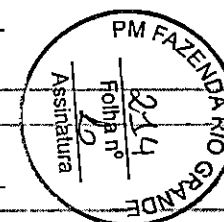




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAI
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 6
Data de emissão: 31/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES	BLOQUEADA
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROJETO AMIGOS DA MELHOR IDADE	11.100,00
443 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.100,00
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	5.195,27
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.195,27
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	9.833,40
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.833,40
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
6.012 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.840,00
463 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 01726.01006.03.99.01.01.1.700.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FONTE	6.840,00
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	53.594,19
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	25.285,16
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.210,16
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	1.075,00
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	7.612,35
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.612,35
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	0,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	10.005,49
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	10.005,49
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.	10.691,19
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.691,19
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA	0,00
496 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	31.153,71

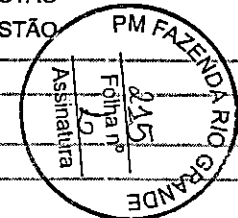




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4 / 6
Data de emissão: 31/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES			BLOQUEADA
2.085 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			20.492,22
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		18.492,22
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		0,00
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA		2.000,00
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			10.661,49
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		7.661,49
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV		0,00
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL		3.000,00
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			57.765,21
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			9.231,52
530 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		9.231,52
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB			0,00
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO		0,00
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO		0,00
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CV PRO CARD - SUAS PORTARIA MDS 871 - FONTE		0,00
2.090 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			0,00
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		0,00
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		0,00
2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA			31.110,99
549 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		31.110,99
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			17.422,70
573 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		17.422,70
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			137.066,86
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS			137.066,86
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		10.976,88
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		126.089,98
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			50.400,58
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			50.400,58
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - HABITAÇÃO SOCIAL		6.050,00

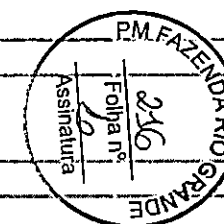




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 6
Data de emissão: 31/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES	BLOQUEADA
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	44.350,58
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	140.854,19
2.114 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	2.843,76
695 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.843,76
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	136.380,69
700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	136.380,69
2.208 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA	1.629,74
712 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.629,74
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	1.834.320,45
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.834.320,45
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	803.065,05
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1.031.255,40
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00729.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00729.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	208.009,52
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	191.565,26
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.513,05
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	71.052,21
2.224 - MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	16.444,26
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.614,00
842 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.830,26
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	1.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	1.000,00
850 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SM DE CULTURA E TURISMO	140.666,85
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	89.572,79
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	89.572,79
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO	51.094,06





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6 /
Data de emissão: 31/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	51.094,06
Total Entidade:		7.932.859,63
Total Geral:		7.932.859,63

Fazenda Rio Grande, 31/08/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 536,787,30 até o final do exercício de 2023



Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.08.31 10:52:14 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

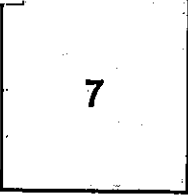
Página: 1 / 1
Data: 31/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023	
Número Único: VVQ:GL9.AE6-AA	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM	

Dados Parecer:

ogramograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 31/08/2023 11:29 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras, Segue parecer.	

Gislaine Erardrt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº: 49001/2023

Ofício nº: 156/2023 SMDS

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social



Ao Jurídico

Considerando que a Ata de Registro de Preços com objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, serviços de instalação, configuração e suporte técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.”, terá sua vigência encerrada em 13/09/2023, remeto o processo para análise e parecer a fim de verificar a possibilidade de atender o solicitado pela Secretaria demandante.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 31/08/2023 11:29:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ:GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 2:41 PM

8

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 560/2023

Processo nº 49001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Defesa Social, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alarme e monitoramento.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. Ainda não ha autorização do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

A Contabilidade informou que as dotações orçamentárias incluídas nos autos não atendem aos requisitos de despesa. Todavia, por se tratar de compra através de sistema de registro de preços, no caso de não haver saldo suficiente no momento da aquisição, deverá ser realizada a suplementação das dotações orçamentárias.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.08.31
14:39:58 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

ganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 3:01 PM

À Secretaria Municipal de Defesa Social,

Gestor(a) de Contratos,

Compulsando atentamente o processo, foi constatado que não foi juntado o documento de autorização do Sr. Prefeito atendendo ao Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas".

Após, juntado o documento faltante, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Programa: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 3:04 PM

Segue ao Gabinete do Sr. Prefeito para autorização.

10

Júlia de Souza



MEMORANDO Nº 156/2023 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

Ao Senhor Prefeito,
Marco Antonio Marcondes
Gabinete do Prefeito de Fazenda Rio Grande

Considerando o Decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, a Secretaria Municipal de Defesa Social solicita autorização para realização da licitação para contratação de prestação de serviços de alarme e monitoramento, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10520/02 e Legislação correlata ainda vigente.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de proteção dos prédios públicos, de monitorar através de câmeras e colocar sirenes para situações de eventuais invasões nos locais utilizados pela Prefeitura Municipal e espaços comuns.

VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 1.590.833,95 (um milhão quinhentos e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMELJ: 833, 842. SMPU: 770. SMS: 235, 261, 278, 294, 315. SMOP: 158. FAZTRANS: 594. SMA: 18. SMC: 911, 920. SME: 379, 396, 402, 426. SMH: 610, 850. SMAS: 438, 433, 449, 453, 463, 475, 480, 491, 494, 496, 508, 514, 530, 537, 541, 549, 573. SMT: 695, 700, 712.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, bem como as especificações dos pro-



duto e serviços requisitados. O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação.



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro de Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo secretário (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União-DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais-INSS, de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

JÚLIA S. PEDROSO
Assistente Administrativo
Decreto 6.846/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/09/2023 11:25 AM

Segue autorizo do Sr. Prefeito.

11

Ana Claudia



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 49001/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Social

ASSUNTO: Processo licitatório para realização de licitação para contratação de prestação de serviços de alarme e monitoramento a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Conforme solicitado e justificado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.04 11:24:38
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

20.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Ciente, segue conforme solicitado

Data Parecer: 04/09/2023 11:44 AM

Júlia de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo n ° 49001/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ofício n°: 156/2023 SMDS



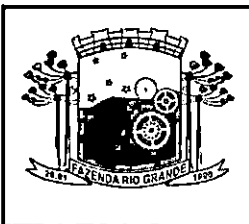
À diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 04/09/2023 13:22:20-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 228.

Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Protocolo nº 49001/23 de 09/08/2023, que solicita a realização de “Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, serviços de instalação, configuração e suporte técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, autorizado pelo executivo municipal, constante na página 228 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 1.610.361,76 (um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 04/09/2023 15:08:53-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



Fazenda Rio Grande, 04 de setembro 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 49001/23 de 09/08/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. **Conforme já autorizado na página 228.**

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, serviços de instalação, configuração e suporte técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 1.610.361,76 (um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

A modalidade da licitação adotada foi analisada pelo Departamento Jurídico com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.05 16:05:02
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2023 4:47 PM

Encaminhado ao setor de editais para prosseguimento.

Segue processo na íntegra.

13

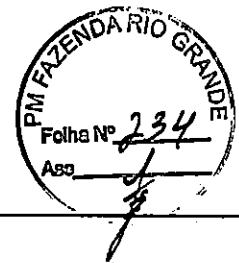
Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/09/2023 10:04 AM

Segue para alterações conforme reunião.

14

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023			
Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA			
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Defesa Social	Encerrou Processo?	Não
15	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/09/2023 2:03 PM	
	Segue a tabela adicional ao termo de referencia, qual discrimina os valores e quantidades por secretaria. Em tempo, informo que a solicitação de compra foi retificada conforme tratativa em reunião.		

Júlia de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto:

Ordem	Itens	V. Unit. Médio	TABELA ADICIONAL AO TERMO DE REFERENCIA DE ALARME E MONITORAMENTO - QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA																												Total
			Cultura		SMPU		Esporte e Lazer		Educação		D Social - Fartre		Habilitação		Trabalho		Administração		Obras		Assist Social		Saúde		Quant	V. Total					
			Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total							
			Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total							
1	Painel de Alar me	0	R\$ 8.259,48	0	5.506,32	0	8.259,48	0	104.620,12	1	2.753,16	1	2.753,16	0	5.506,32	0	5.506,32	0	5.506,32	0	27.531,61	0	55.063,22	84	231.265,53						
2	Sensore s Intern os	24	5.323,64	0	2.216,18	12	2.001,82	400	68.096,19	13	2.683,84	2	445,64	21	2.661,82	15	3.327,27	10	2.216,18	76	17.391,82	68	18.741,82	572	128.880,01						
3	Sensore s Extern os	0	0,00	0	4.053,16	12	4.871,00	151	61.293,36	3	1.217,75	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	8.118,33	27	10.893,74	46	19.483,98	271	110.003,31						
4	Sensor Barrete	0	0,00	0	10.735,97	12	12.863,18	0	0,00	2	2.147,19	0	0,00	0	0,00	1	1.073,60	23	21.471,83	98	60.121,41	25	26.839,82	128	135.273,17						
5	Sirene	0	284,08	0	157,81	0	189,38	70	2.209,39	1	31,56	1	31,56	2	63,13	4	126,25	5	157,81	16	475,44	24	757,50	142	4.481,90						
6	Sistema de Câmeras	21	138.637,21	0	0,00	0	34.174,30	0	432.874,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	18	182.262,94	19	216.437,24	88	1.002.446,18						
VALOR TOTAL POR SECRETARIA			150.564,39		22.677,45		63.039,13		669.095,55		9.033,30		3.228,36		8.231,27		10.033,44		37.472,58		298.650,58		338.323,69	1	1.610.350,11						





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9:AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/09/2023 2:45 PM

Segue para adequação do mapa comparativo.

16

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023

Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/09/2023 3:57 PM

Segue mapa comparativo com as devidas adequações e solicitação de compra de atualizada.

17

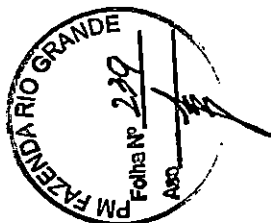
josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-53-0845-Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas									
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	1	SOFKA SEGURANCA LTDA		12,00	123.674,99	1.484.099,87	Não
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	1	NEWSEG SERVICOS LTDA		12,00	120.752,54	1.449.030,45	Sim ***
258/2023	04/08/2023	05/08/2024	1	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.		12,00	158.160,00	1.897.920,00	Não
Preço Médio -->							134.195,84	1.610.350,11	



Preço Médio Total --> 134.195,84 1.610.350,11

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 379/2023**

Solicitante:	Júlia de Souza Pedroso	Data da Solicitação:	23/06/2023
Organograma:	2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Defesa Social		
Objeto:	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
undamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18530845-1	12,00	UM	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	134.195,8422	1.610.350,11

Preço Total: 1.610.350,11**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
438 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	01934.00934.09.06.	984,23
15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	06.06.1.660.0000	
		00383.01005.03.02.	1.000,00
		01.01.2.632.0000	
850 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.	1.000,00
		00.00.1.500.0000	
695 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07.	2.743,76
		00.00.1.500.0000	
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	01007.00000.01.07.	3.228,36
		00.00.1.500.0000	
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07.	4.195,27
		00.00.1.500.0000	
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07.	5.612,35
		00.00.1.500.0000	
463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99.	5.840,00
		01.01.1.700.0000	
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07.	7.000,00
		00.00.1.500.0000	
573 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07.	7.000,00
		00.00.1.500.0000	
770 - 28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00	Manutenção do Sistema de Iluminação pública	00507.00507.99.99.	7.559,17
		00.00.2.751.0000	
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07.	7.873,19
		00.00.1.500.0000	
842 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00	Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal	00000.00000.01.07.	8.830,26
		00.00.1.500.0000	
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07.	8.833,40
		00.00.1.500.0000	
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00000.00000.01.07.	9.033,34
		00.00.2.500.0000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	10.033,46
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	11.000,00
443 - 17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00	Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	11.100,00
833 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	12.182,81
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	20.000,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01016.01016.12.99. 00.00.2.706.3110	20.000,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	20.000,00
911 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	25.094,
920 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	25.094,06
549 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	31.110,99
158 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	37.472,72
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	60.000,00
379 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	110.288,78
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	111.806,78

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000049001/2023		
Número Único:	VVQ.GL9.AE6-AA		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

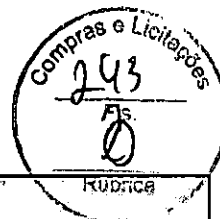
Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/09/2023 9:13 AM	
	Segue para ajustes.		

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023	
Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social	Encerrou Processo? Não
19 Descrição Parecer: Segue conforme solicitado.	Data Parecer: 15/09/2023 1:23 PM

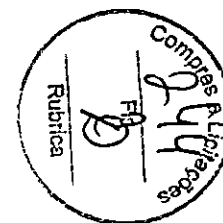
Júlia de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto:

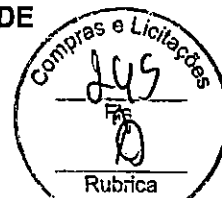
Ordem	Item	V. Unit. Média	TABELA ADICIONAL AO TERMO DE REFERENCIA DE ALARME E MONITORAMENTO - QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA																				Total			
			Cultura		SMPU		Esporte e Lazer		Educação		D Social - Faztrans		Habitação		Trabalho		Administração		Obras		Assist Social		Saúde		Quant	V. Total UNI
			Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total	Quant	V. total		
1	Painel de Alarme	R\$ 2.753,16	2	8.259,48	2	5.506,32	2	8.259,48	38	104.620,12	1	2.753,16	1	2.753,16	2	5.506,32	2	5.506,32	2	5.506,32	10	27.531,61	20	55.063,22	84	231.265,53
2	Sensores Internos	R\$ 221,82	24	5.323,64	10	2.218,18	12	2.661,82	307	68.098,19	12	2.883,64	2	443,64	12	2.681,82	15	3.327,27	10	2.218,18	78	17.301,82	89	19.741,82	572	126.890,01
3	Sensores Externos	R\$ 405,32	0	0,00	10	4.059,16	12	4.871,00	151	61.293,36	3	1.217,75	0	0,00	0	0,00	0	0,00	20	8.118,33	27	10.959,74	48	19.483,98	271	110.003,31
4	Sensor Bateria	R\$ 1.073,60	0	0,00	10	10.735,97	12	12.883,16	0	0,00	0	2.147,19	0	0,00	0	0,00	1	1.073,60	20	21.471,93	68	60.121,41	26	26.833,92	126	135.273,17
5	Sirene	R\$ 31,56	9	284,06	5	157,81	6	189,38	70	2.209,39	1	31,56	1	31,56	2	63,13	4	126,25	5	157,81	15	473,44	24	757,50	142	4.481,90
6	Sistemas de Câmeras	R\$ 11.391,43	12	136.697,21	0	0,00	3	34.174,30	36	432.874,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	10	182.262,94	19	216.437,24	89	1.002.446,18
VALOR TOTAL POR SECRETARIA		15.877,49		150.564,39		22.677,45		63.039,13		669.095,55		9.033,30		3.228,36		8.231,27		10.033,44		37.472,53		298.650,96		338.323,69	/	1.610.350,11
VALOR MENSAL POR SECRETARIA				12.547,03		1.889,79		5.253,27		55.757,98		752,77		269,03		685,93		838,42		3.122,71		24.887,58		28.193,64	/	134.195,83





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023	
Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/08/2023 10:50 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
20	Data Parecer: 15/09/2023 3:56 PM
Descrição Parecer: Conforme consta no TR, para a prestação de serviços de monitoramento a proponente deverá apresentar 4 funcionários para tático móvel (2 para cada turno) e 4 para central de monitoramento (2 para cada turno), contudo, de acordo com os serviços solicitados deve-se atender a normativa do TCE/PR, apresentando a planilha de custos. Remeto à secretaria para adequação.	

Dalane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



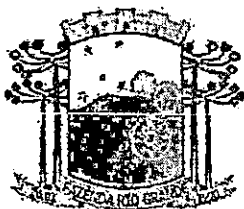
Dados Processo:

Número do Processo: 000049001/2023			
Número Único: VVQ.GL9.AE6-AA			
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Defesa Social	Encerrou Processo?	Não
21	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/09/2023 3:24 PM	
	Conforme alinhado em reunião, segue em anexo as declarações.		

Júlia de Souza



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2023

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

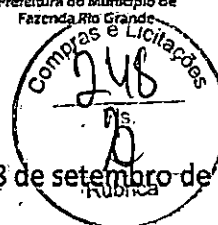
Declaro por meio desta, que para a prestação de serviços de alarme e monitoramento com o deslocamento de equipe tático móvel, sendo eles: constituídas por no mínimo 02 servidores por turno treinados e aptos a fornecerem suporte de segurança a situações de risco, vigilantes patrimoniais desarmados, não é cobrado serviço adicional, tampouco especificação de custos, uma vez que são servidores do quadro de empregados da empresa, qual possui escala própria para as demandas que necessitam do atendimento in loco da equipe.

Walter Andrade
Newseg - Serviços
CNPJ: 30.573.580/0001-77
(41) 9 9544-6771
newseg2016@outlook.com

Nome: Virgínia Travença de Freitas Andrade
Cargo: Gerente
Empresa: Newseg - Serviços
CNPJ: 30.573.580/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 - Esclafon - 83820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2023

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Declaro por meio desta, que para a prestação de serviços de alarme e monitoramento com o deslocamento de equipe tático móvel, sendo eles: constituídas por no mínimo 02 servidores por turno treinados e aptos a fornecerem suporte de segurança a situações de risco, vigilantes patrimoniais desarmados, não é cobrado serviço adicional, tampouco especificação de custos, uma vez que são servidores do quadro de empregados da empresa, qual possui escala própria para as demandas que necessitam do atendimento in loco da equipe.

Nome: Paulo Henrique Sofka

Cargo: Director

Empresa: Sofka Segurança LTDA

CNPJ: 45.645.469/0001-16

45.645.469/0001-16

SOFKA SEGURANÇA LTDA

AV BRASIL 1297 EUCALIPTOS
CEP 83820-074

FAZENDA RIO GRANDE - PR

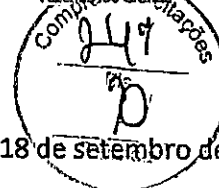
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - 83820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL

Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2023

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Declaro por meio desta, que para a prestação de serviços de alarme e monitoramento com o deslocamento de equipe tático móvel, sendo eles: constituídas por no mínimo 02 servidores por turno treinados e aptos a fornecerem suporte de segurança a situações de risco, vigilantes patrimoniais desarmados, não é cobrado serviço adicional, tampouco especificação de custos, uma vez que são servidores do quadro de empregados da empresa, qual possui escala própria para as demandas que necessitam do atendimento in loco da equipe.

EZEQUIEL

ERNESTO

RODRIGUES:03121

099973

Assinado de forma digital

por EZEQUIEL ERNESTO

RODRIGUES:03121099973

Dados: 2023.09.18

11:13:42 -03'00'

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Ezequiel E Rodrigues

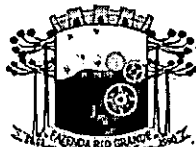
Director

JUST-SEG

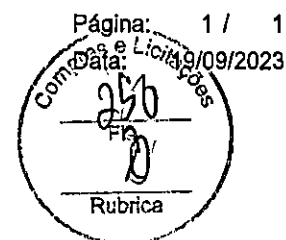
08.621.206-0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venâncio, 247 - Eucaliptos - 83620-534 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 06.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7651 - defesa-social@fazendariogrande.pr.gov.br



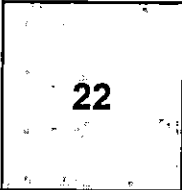
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo:	000049001/2023		
Número Único:	VVQ.GL9.AE6-AA		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/09/2023 9:21 AM	
	Segue para parecer quanto a continuidade do processo.		

Dalane Suelyn

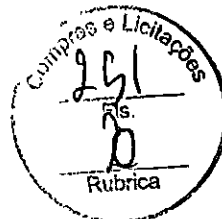


MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2023

PARECER Nº 395/2023

PARECER TÉCNICO



Objeto: Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.

Em análise ao processo nº 49001/2023, o qual solicita estudo para ver se é necessário a eventual contratação de 4 funcionários para tático móvel (2 para cada turno) e 4 para central da monitoramento (2 para cada turno) conforme consta no Termo de Referência., solicitado inclusive para a elaboração de Planilha de formação de Custos.

Ocorre que, em função da natureza do objeto a empresa vencedora do certame já exercerá tais atividades com colaboradores que pertencem ao seu quadro funcional, inviabilizando a individualização de tais contratações.

Para tanto, foi anexado ao processo Declarações dos participantes no processo licitatório dando ciência de tal situação.

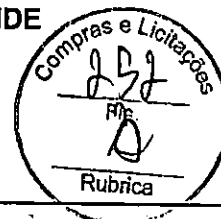
É o **PARECER.**

Assinado de
forma digital
por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428
35437991
Dados:
2023.09.19
14:11:56
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000049001/2023		
Número Único:	VVQ.GL9.AE6-AA		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.		
24			

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de XX de setembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional – Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEL
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEL
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	SMPU
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	SMS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	SMS
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMOP
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	SMA
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	SMDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMC
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	SME
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00 00007.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMH
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00 00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00 00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00 01726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP/OG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I – Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no **COMPRASGOV** não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

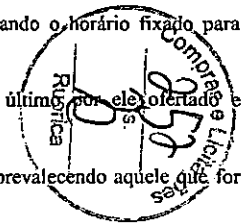
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

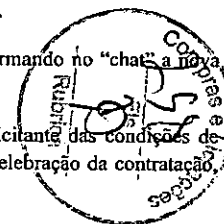
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 1 (um) dia útil, juntamente com a planilha de estimativa de valores conforme anexo III, contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

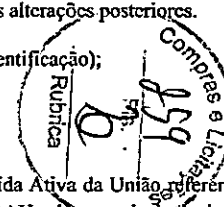
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

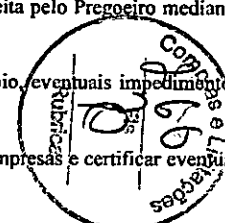
13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

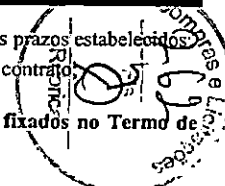
16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Entregar e instalar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

17.2. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

17.3. Os serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MAT.	FISCAL	MAT.
SMELJ	Andrea Cristina Haas	338.301	Fernando Lima De Souza	351.345
SMPU	Eliane Freitag Dos Santos	358.325	Rogério Marcio Sant 'Ana	351.210
SMS	Vanessa Bispo Soares	353.716	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349.123
SMOP	Cristiane De Castro Costa	352.623	Mateus Socol Machado	360.283
OMT	José Juarez Tavares	224.301	Marivaldo De Mello	351.656
SMA	Caio Duarte Boryça	351.470	Mary Cristina Wozhiak	359.251
SMC	Andressa Camilo	358.385	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357.710
SME	Rosana Senhuk	353.888	Danieli Konopka	255.601
SMH	Rosana Araujo Da Silva	358.041	Ana Paula Strujak	350.700
SMAS	Clovis Panizzi	349.430	Rita De Cássia De Sá Ribas	359.280
SMT	Cleberson Zepechouka	351.724	Solange Marques De Arruda	352.296

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

18.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

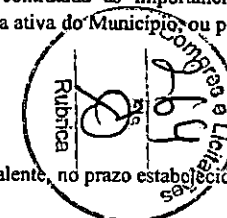
19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

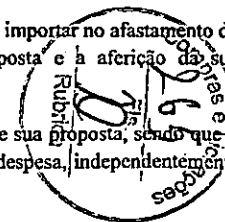
21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e à aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Planilha De Estimativa De Valores

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, xx de agosto de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

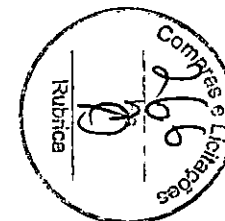
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 49001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

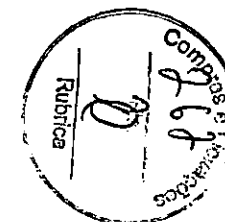


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 49001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III – Planilha de Estimativa de Valores

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 49001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como continuado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº 49001/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MAT.	FISCAL	MAT.
SMELJ	Andrea Cristina Haas	338.301	Fernando Lima De Souza	351.345
SMPU	Eliane Freitag Dos Santos	358.325	Rogério Marcio Sant 'Ana	351.210
SMS	Vanessa Bispo Soares	353.716	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349.123
SMOP	Cristiane De Castro Costa	352.623	Maícus Socol Machado	360.283
OMT	José Juarez Tavares	224.301	Marivaldo De Mello	351.656
SMA	Caio Duarte Boryça	351.470	Mary Cristina Wozniak	359.251
SMC	Andressa Camilo	358.385	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357.710
SME	Rosana Senhuk	353.888	Danieli Konopka	255.601
SMH	Rosana Araujo Da Silva	358.041	Ana Paula Strujak	350.700
SMAS	Clovis Panizzi	349.430	Rita De Cássia De Sá Ribas	359.280
SMT	Cleberson Zepechouka	351.724	Solange Marques De Arruda	352.296



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

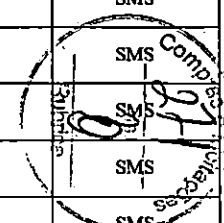
Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEL
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEL
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	SMPU
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	SMS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	SMS
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMOP
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	SMA
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	SMDS
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMC
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	SME
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00 00007.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMH
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00 00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00 00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00 01726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.
- f) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Responsabilizar-se pela despesa decorrente da mão de obra, necessária para o fornecimento do objeto do Contrato.
- h) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- j) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

p) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

q) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

r) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

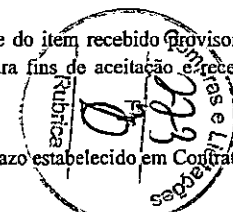
s) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou descumprir as determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

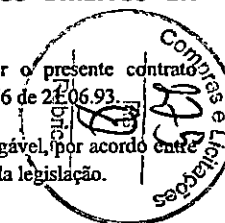
Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Procurador do Município

OAB n°

Testemunhas:

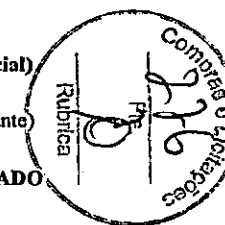
(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

Secretário Municipal

Decreto n°





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

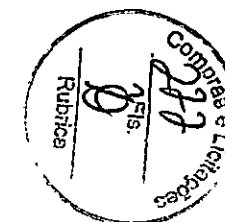
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

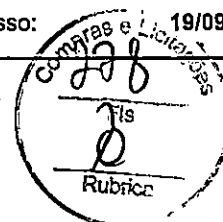
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 195/2023

Data do Processo: 19/09/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	UM	Prestação de Serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	134.195,8422	1.610.350,11
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.610.350,11

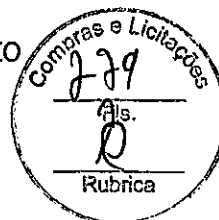


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 634/2023



Processo nº 49001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a contratação de empresa para prestação de serviços de alarme e monitoramento dos prédios públicos municipais.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectivo e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2023.

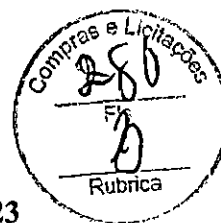
**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.19
16:06:34 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROTOCOLO 49001/2023 - Processo Administrativo nº. 195/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 20/09/2023 08:27:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 04 de outubro de 2023 às 09h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEC
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEC
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	SMPU
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	SMS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	SMS
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMOP
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	SMA
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	SMDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMC
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	SME
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00 00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMH
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00 00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00 01726.01006.03.99.01.01.1.898.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMAS
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMT
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMT
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMT

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPGO nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 1 (um) dia útil, juntamente com a planilha de estimativa de valores conforme anexo III, contendo da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

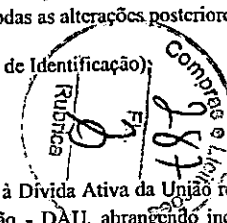
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

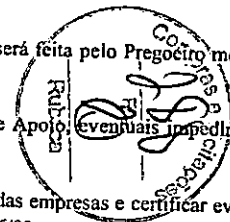
13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Entregar e instalar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato;

17.2. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

17.3. Os serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MAT.	FISCAL	MAT.
SMELJ	Andrea Cristina Haas	338.301	Fernando Lima De Souza	351.345
SMPU	Eliane Freitag Dos Santos	358.325	Rogério Marcio Sant 'Ana	351.210
SMS	Vanessa Bispo Soares	353.716	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349.123
SMOP	Cristiane De Castro Costa	352.623	Mateus Socol Machado	360.283
OMT	José Juarez Tavares	224.301	Marivaldo De Mello	351.656
SMA	Caio Duarte Boryça	351.470	Mary Cristina Wozhiak	359.251
SMC	Andressa Camilo	358.385	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357.710
SME	Rosana Senhuk	353.888	Danieli Konopka	255.601
SMH	Rosana Araujo Da Silva	358.041	Ana Paula Strujak	350.700
SMAS	Cloviz Panizzi	349.430	Rita De Cássia De Sá Ribas	359.280
SMT	Cleberson Zepechouka	351.724	Solange Marques De Arruda	352.296

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

18.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

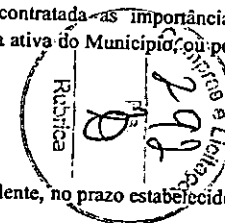
19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exatidão da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Planilha De Estimativa De Valores

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

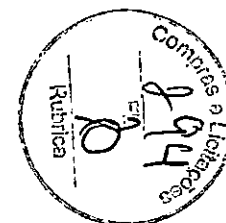
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROTOCOLO Nº 49001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insrir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

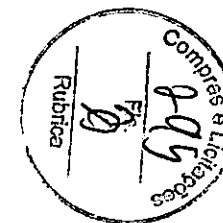


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROTOCOLO Nº 49001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

ANEXO III – Planilha de Estimativa de Valores

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROTOCOLO Nº 49001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/eto), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº 49001/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 77/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MAT.	FISCAL	MAT.
SMELJ	Andra Cristina Haas	338.301	Fernando Lima De Souza	351.345
SMPU	Eliane Freitag Dos Santos	358.325	Rogério Marcio Sant 'Ana	351.210
SMS	Vanessa Bispo Soares	353.716	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349.123
SMOP	Cristiane De Castro Costa	352.623	Mateus Socol Machado	360.283
OMT	José Juarez Tavares	224.301	Marivaldo De Mello	351.656
SMA	Caio Duarte Boryça	351.470	Mary Cristina Wozhiak	359.251
SMC	Andressa Camilo	358.385	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357.710
SME	Rosana Senhuk	353.888	Danieli Konopka	255.601
SMH	Rosana Araujo Da Silva	358.041	Ana Paula Strujak	350.700
SMAS	Clovis Panizzi	349.430	Rita De Cássia De Sá Ribas	359.280
SMT	Clebson Zepechouka	351.724	Solange Marques De Arruda	352.296



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em RS(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEL
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMEL
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	SMPU
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	SMS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00 00383.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	SMS
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMOP
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	SMA
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	SMDS
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMC
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	SME
402	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.36.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	SME
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	SME
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMH
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00 00007.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMH
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00 00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00 00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00 00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00 01726.01006.03.99. 01.01.1.898.0000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00 00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00 00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00 00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMAS
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	SMT

712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMT
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	SMT

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.
- f) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Responsabilizar-se pela despesa decorrente da mão de obra, necessária para o fornecimento do objeto do Contrato.
- h) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- j) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

p) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

q) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

r) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

s) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.
- g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.
- h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou descumprir as determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

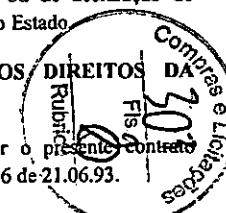
Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

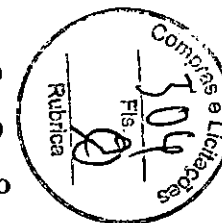
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO



Procurador do Município

OAB nº

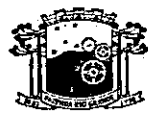
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

R

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

PROTOCOLO Nº 49001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

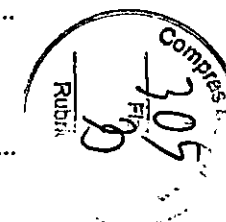
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

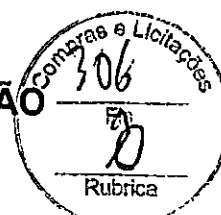
Nr.: 77/2023 - PE

Processo Administrativo: 195/2023

Data do Processo: 19/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	UN	Prestação de Serviço Mensal de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.	134.195,8400	1.610.350,08
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.610.350,08

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01050/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Monitoramento Circuito Fechado TV

Descrição Detalhada: Prestação de Serviço Mensal de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos), em caso /ou violação, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.610.350,08

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Rubrica 20/09/2023 08:41:15



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00077/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

195/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens



Equalização de ICMS



Internacional

1

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais.

Data da Divulgação

21/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000049001/2023		
Número Único:	VVQ.GL9.AE6-AA		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	09/08/2023 10:50 AM		

Dados Parecer:

Programa:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 04/10/2023 às 09h.		
Data Parecer:	21/09/2023 9:12 AM		

26

Daiane Suelyn

compras 310
RUBRICADO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 180/2023 de 20 de setembro de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



NOMOLOGAÇÃO DE LUTAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 134/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a construção de calçadas em concreto (feito em obra), e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.923/0001-93, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.310.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 608/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318482917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023
PROTOCOLO 39645/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.

Evstyn Cristina dos S. Alves Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROTOCOLO 49001/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nas prédios públicos municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023
PROTOCOLO 40861/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV_L2 - RAV_L2 IF/AMPL e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.09.20 14:47:28
-03'00"

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA Nº 102/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.356/2023
O Município de Pracuara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes para LANCAMENTO e CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO para a contratação de serviços de pavimentação em CEUD na Avenida Jacaré Valença, localizada no bairro Vila Franca no município de Pracuara/PR com extensão total de 1.956,00 metros, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e canteiro, revestimento, paisagismo e urbanismo, sanitação da trânsito, iluminação pública, serviços diversos e topocarpologia, conforme especificações contidas no Anexo IV – Memorial descritivo, será realizada no dia 24 de outubro de 2023, às 09h00, na Sala de Licitações do Município de Pracuara, Rua do Comércio, 100, Centro, Pracuara/PR.
PR Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Voto Máximo permitido: R\$ 4.607.845,93 (Quatro milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Aquisição de Licitação: Diretamente na sede do Pregão Municipal de Pracuara (Av. Getúlio Vargas, 1500, Centro, Pracuara/PR) por meio de compra impressa, mediante o resgate/então do valor correspondente ao custo da aquisição impressa, nos termos do item autônomo 01, 32, 3, 5, da Lei Federal Nº 8656/1993 ou pelo meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, de acordo com o site www.pracuara.pr.gov.br por meio do consulto no link: "licitações". Prazo para o recebimento de propostas: até 23 de setembro de 2023, às 17h00.
Emerson Antonio Zaccaria - Presidente da Comissão de Licitações

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO DE CORREÇÃO REF: PREGÃO
Conforme publicado na edição nº 11497 do Estado do Paraná DIOE-PR, referente à Eletrônico nº 46/2023, Objeto: Aquisição de bolo para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais, creche, serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e APAE, em comemoração ao dia das crianças para atender as necessidades dos Departamentos de Educação e Assistência Social, onde consta abertura às 13:00 horas do dia 03 de Novembro de 2023, leia-se 04 de Outubro de 2023 às 08:00 horas.

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de Setembro de 2023
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO - (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, Senhora Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário (item), cujo objeto: Aquisição de 700 (setecentos) sacos de 15 (quinze) quilos de ração para cães e 500 (quinhentos) quilos de ração para gatos com a finalidade de promover alimentação aos animais assistidos pela organização não governamental ONG "Amigo dos Animais". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023 às 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2023 às 08:30 horas do dia 06 de Outubro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06 de Outubro de 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de Setembro de 2023.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
Vinicius Santos Santana
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elsie de Souza Santos
Pregoeira

101676/2023

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO - (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, Senhora Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário (item), cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender transporte dos idosos participantes do Grupo Viver Melhor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Conselheiro Mairinck à praia (litoral) Paranaense Guaratuba, sendo necessário 2 (dois) ônibus, semi-leito com capacidade para acomodar os 70 passageiros (sendo 62 idosos e 08 pessoas da equipe de referência da Assistência Social e profissional de saúde) sentados divididos nos 02 (dois) veículos, com banheiro, frigobar com água mineral, equipamento de som, equipamento de DVD player com televisores (monitores), ar condicionado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023 às 08:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41)

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
665852123

Documento emitido em 21/09/2023 08:27:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11498 | 21/09/2023 | PAG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail belheir@mairinck.pr.gov.br
ck-Pr, 18 de Setembro de 2023
Pereira Costa Domingues
Pregoeira Municipal
de Souza Santos
Pregoeira

101838/2023

Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2023

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: 05/10/2023.

HORÁRIO: 10:00 horas
OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0km, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022.

Engenheiro Beltrão, 20 de Setembro de 2023
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

101863/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023 PROTOCOLO 49001/2023 - Processo Administrativo nº. 195/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

101635/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023 PROTOCOLO 39665/2023 - Processo Administrativo nº. 194/2023 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos para a recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

101653/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 63/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a construção de calçadas em concreto feito em obra", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 608/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

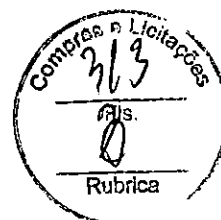
101665/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023 PROTOCOLO 40861/2023 - Processo Administrativo nº. 196/2023 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV_L2 - RAV_L2 IP/MPLS e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	195/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3200113392004722243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.610.350,08		
Data de Lançamento do Edital	21/09/2023	Data Registro	21/09/2023
Data da Abertura das Propostas	04/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Há cota de participação para EPP/ME?	Não
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8794035946 ([Logout](#))